



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

<b>Contratante:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
<b>Valor Global Estimado da Contratação:</b> R\$ 453.713,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos) Reservado na dotação orçamentária 02.01.01.01.031.0050.2038.3.3.90.39.00
<b>Data e Horário da Sessão Pública</b> Dia 28/01/2026 às 11h00 (horário de Brasília)
<b>Local de Realização:</b> Plataforma de Licitações Eletrônicas Licta Mais Brasil <a href="http://www.licitamaisbrasil.com.br">www.licitamaisbrasil.com.br</a>

Modo De Disputa e Lances	Critério De Julgamento	Llicitação Exclusiva Me/EPP	Reserva de Cota Me/EPP	Exige Amostra Ou Prova de Conceito	Instrumento Contratual
Aberto Lances: intervalo mínimo de 0,5%	Menor Preço Global	Não	Não	Não	Contrato

**DISPONIBILIZAÇÃO DA ÍNTegra DO EDITAL** Plataforma de Licitações Eletrônicas Licta Mais Brasil, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

**DOCUMENTOS E DETALHAMENTO** Conforme as Cláusulas contidas neste Edital.

**DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:** Até as 16horas do dia 23/01/2026, terceiro dia útil anterior a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, nos termos do art. 164, da Lei 14.133/2021, através da Plataforma Licta Mais Brasil, conforme cláusula 13 deste Edital.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

### Processo Administrativo nº 9429/2026

**Data do Recebimento das Propostas:** Até as 11h00min horas do dia 28/01/2026.

**Data de Abertura e avaliação das propostas:** Dia 28/01/2026 a partir das 11h00min

**Início da sessão pública de disputa de preços:** Dia 28/01/2026 a partir das 11h00min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).

A Câmara Municipal de Santa Isabel, sediada na Pça. Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33, Jd. Monte Serrat, Santa Isabel – SP, CEP 07500-000, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança, para as dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, com fornecimento de insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para execução dos serviços foi efetuada a reserva orçamentária na dotação 02.01.01.01.031.0050.2038.3.3.90.39.00, no valor de R\$ 453.713,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CADASTRO NA PLATAFORMA

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licta Mais Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2 A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo devido a perda dos prazos.

3.1.3 A Plataforma possui duas opções de cadastro:



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

3.1.3.1 **Cadastro Simples:** Que é totalmente gratuito, e permite que o usuário accesse os processos publicados, acompanhe a sala de negociação, solicite esclarecimentos, realize impugnações e participe de dispensas e leilões.

3.1.3.2 **Cadastro Completo:** Nessa opção é cobrada uma taxa fixa de utilização, e além de todas as funções do cadastro simples, o licitante poderá participar de todos os processos publicados na Plataforma.

3.1.4 O licitante que tiver interesse em somente consultar os processos publicados na Plataforma, poderá fazê-lo através do link <https://licitamaisbrasil.com.br/editais>. Esse acesso não exige qualquer tipo de cadastro.

3.1.5 Para participar desse processo o licitante deverá aderir ao Cadastro Completo.

3.1.6 Mais detalhes sobre as possibilidades de cadastro e os valores de ressarcimento no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/sobre-o-sistema>

3.1.7 Caso surjam dúvidas em relação ao cadastro e utilização da Plataforma. Licta Mais Brasil, o usuário poderá entrar em contato através de um dos canais de atendimento da Plataforma. **Telefone** 08005916173, **WhatsApp** (11)4040-8714 e **E-mail** [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123 de 2006. E para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

## 3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DAS FASES DO PROCESSO E AS AÇÕES NECESSÁRIAS DOS PARTICIPANTES NA PLATAFORMA (\*Deverá ser observado as cláusulas com o detalhamento)

É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

### 4.1. Recebimento das propostas iniciais

4.1.1 A proponente deverá elaborar sua proposta considerando a tabela de preços, conforme anexo X sendo desclassificada a proponente que não atender aos requisitos deste edital, quanto à elaboração da proposta (anexo X), quanto a não ultrapassar os valores aqui propostos, e dos subitens abaixo;

4.1.1.1 A proposta deverá estar acompanhada do comprovante da caução executada, nos moldes descritos neste item, e com as respectivas convenções coletivas de trabalho.

4.1.2 Considerando o artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, a proponente interessada em participar do certame deverá juntamente com a proposta de preços **apresentar**, eletronicamente, na plataforma em que será realizada a licitação a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação:

a. A garantia de proposta deve ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;

b. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- c. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
- d. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da referida Lei;
- e. A garantia de proposta **não** se confunde com a garantia de contrato a qual será exigida, nos moldes previsto neste Edital.

4.1.3 A garantia da proposta poderá, por opção da proponente, ser prestada por meio das seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro;
- b. Títulos da Dívida Pública Federal;
- c. Seguro-garantia;
- d. Fiança bancária.

4.1.4 A garantia da proposta deverá ter prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega da proposta.

4.1.5 Cabe ao pregoeiro e equipe de apoio analisar a regularidade e efetividade das garantias das propostas.

4.1.6 As proponentes deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da garantia da proposta:

4.1.6.1 No caso de caução em dinheiro, a garantia da proposta deverá ser prestada em moeda corrente nacional por meio de depósito identificado, em conta bancária de titularidade da Câmara Municipal de Santa Isabel, a seguir indicada, devendo a descrição, no documento comprobatório do depósito, constar o número e ano da licitação a que se refere a garantia.

4.1.6.2 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, CNPJ: 51.254.803/0001-03  
Banco: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência: 1199 - OPERAÇÃO 006 CONTA CORRENTE 000574444161-8.

4.1.6.3 O comprovante de depósito deverá ser apresentado na forma da lei, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e consequente inabilitação do licitante proponente.

4.1.6.4 A garantia da proposta, apresentada nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária, deverá seguir a padronização típica de cada documento, apólice emitida por seguradora ou carta de fiança emitida por instituição bancária, e apresentada na forma da lei, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e consequente inabilitação do licitante proponente.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

4.1.6.5 A garantia de proposta apresentada na forma de fiança bancária deverá ser contratada junto a instituições bancárias que cumpram os requisitos e as demais exigências para sua regular atuação, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

4.1.6.6 Na hipótese de a garantia da proposta ser prestada na modalidade de Seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora nacional, ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante atualizado de pagamento do prêmio pelo segurado, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 477/2013.

4.1.6.7 Caso a garantia de proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia contemple qualquer cláusula incompatível com as disposições editalícias, inclusive cláusulas limitadoras ou de isenção de responsabilidade, deverá a proponente apresentar endosso, emitido pela companhia seguradora, informando a inaplicabilidade de tais cláusulas à presente licitação.

4.1.6.8 Na hipótese de a garantia da proposta ser prestada em títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

4.1.6.9 Se a proponente for Consórcio, a garantia da proposta poderá ser apresentada em nome de uma ou mais consorciadas, devendo constar da garantia o nome do Consórcio.

4.1.6.10 Encerrada a licitação, as garantias das propostas de cada proponente e da adjudicatária serão devolvidas em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme previsto no §2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.7 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas proponentes em decorrência de sua participação na licitação dará causa à execução da garantia da proposta, mediante notificação pelo órgão licitante à proponente inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste documento, ou na legislação aplicável.

4.1.8 Na hipótese de desistência da proposta comercial apresentada ou de recusa injustificada em assinar o Contrato, a proponente sofrerá multa equivalente ao valor integral da garantia da proposta.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

4.1.9 A garantia da proposta responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas proponentes durante a licitação, até a assinatura do Contrato, até o limite do seu valor.

4.1.10 Caso o valor da garantia da proposta seja insuficiente para fazer frente às penalidades e/ou indenizações impostas, a proponente ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.

4.1.11 A garantia de proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste documento, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela proponente e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da proponente nesta licitação.

4.1.12 Justifica-se a exigência da garantia de proposta, prerrogativa da Administração Pública prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação de que o proponente licitante possui capacidade de cumprir as condições, custos e prazos assumidos ao participar do Processo Licitatório, bem como cobrir, no todo ou em parte, eventuais prejuízos causados ao órgão licitante, na hipótese de desistência da proposta comercial apresentada pelo adjudicatário, ou de recusa injustificada em assinar o Contrato, quando o mesmo sofrerá multa equivalente ao valor integral da garantia, respondendo esta, ainda, pelas penalidades e indenizações devidas pelos proponentes durante a licitação, até a assinatura do Contrato, até o limite do seu valor.

4.1.13 Durante essa fase os licitantes interessados em participar do processo em questão deverão obrigatoriamente:

- 4.1.13.1 Preencher no sistema os valores da proposta inicial;
- 4.1.13.2 Preencher a marca de seus produtos (se solicitada);
- 4.1.13.3 Anexar o arquivo da Proposta Inicial;
- 4.1.13.4 Anexar comprovante da garantia.

4.1.14 Os licitantes que assim desejarem, poderão previamente anexar à Plataforma os documentos de habilitação solicitados nesse edital.

## 4.2 Sessão pública iniciada

4.2.1 Durante essa fase, os licitantes deverão aguardar as ações do Pregoeiro, que irá informar através do chat de mensagens, como será a condução do processo.

## 4.3 Fase de lances

4.3.1 Durante a fase de lances, os licitantes poderão cadastrar novas ofertas.

4.3.2 Os licitantes poderão cancelar seu último lance cadastrado, uma única vez por Lote/Item, desde que:





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- 4.3.2.1 Ainda não tenham se passado 15 segundos desde o envio do lance;
  - 4.3.2.2 Não seja o lance inicial cadastrado na Plataforma;
  - 4.3.2.3 Não esteja utilizando a ferramenta de lance automáticos oferecida pela Plataforma.
- 4.3.3 O Pregoeiro também poderá cancelar o último lance do licitante, desde que o cancelamento seja justificado e as regras citadas no item anterior sejam respeitadas.
- 4.3.4 Encerrada a fase de lances, os valores apresentados não poderão mais ser cancelados.

## 4.4 Negociação e julgamento das propostas

- 4.4.1 No início dessa fase o Pregoeiro, deverá negociar o valor final com o licitante primeiro colocado, que poderá oferecer uma oferta melhor que seu último lance cadastrado.
- 4.4.2 Em seguida será analisada a proposta inicial anexada durante o cadastro da Proposta Inicial.
- 4.4.3 Se a proposta apresentada estiver de acordo com o edital, o Pregoeiro solicitará ao licitante primeiro colocado que encaminhe o arquivo da proposta reajustada ao valor final do Lote/Item, dentro do prazo estipulado nesse edital.
- 4.4.4 Durante essa fase, os licitantes que assim desejarem já poderão indicar interesse em interpor recurso referente ao julgamento da proposta realizado no lote/item.

## 4.5 Habilitação

- 4.5.1 Assim que iniciada a fase de habilitação, o Pregoeiro, abrirá o prazo de envio dos documentos de habilitação para o primeiro colocado.
- 4.5.2 O Licitante primeiro colocado deverá anexar seus arquivos na Plataforma e selecioná-los para que o Pregoeiro e seus concorrentes possam ter acesso aos documentos apresentados.
- 4.5.3 O Licitante que tenha previamente anexados seus arquivos à Plataforma durante o cadastro da proposta inicial, poderá anexar novos arquivos, para em seguida selecioná-los e encaminhá-los para a análise do Pregoeiro.

## 4.6 Adjudicação

- 4.6.1 Ao se iniciar a fase de adjudicação, a Autoridade Competente irá analisar as ações do Pregoeiro, podendo assim, retornar o lote/item para uma fase anterior, ou avançar o lote/item para a fase de homologação.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## 4.7 Homologação

4.7.1 Durante essa fase a Autoridade Competente realizará uma última análise no processo, podendo retornar o processo para uma fase anterior, ou então, homologar o processo, dando fim a licitação.

4.7.2 Caso a fase de habilitação anteceda a fase de lances, os licitantes deverão obrigatoriamente anexar e encaminhar seus documentos de habilitação, durante o cadastro da proposta inicial.

4.7.3 Somente participarão da fase de lances, os licitantes que forem habilitados pelo Pregoeiro.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada depois das fases de lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.2 Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.4.3 Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5.4.4 Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

5.4.5 Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.4.6 Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.4.7 Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá assinalar a seguinte declaração:

5.5.1 Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

5.7 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.4.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

5.12 O licitante que assim desejar, poderá utilizar a Ferramenta de Lances Automáticos, parametrizando o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15 Ao optar por utilizar a ferramenta de lances automáticos, o licitante ainda poderá reduzir o valor do seu lance final mínimo, porém não poderá aumentar o valor ou diminuir o percentual de desconto.

5.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário ou percentual de desconto inicial;

6.1.2 valor unitário ou percentual de desconto final (se optar pela ferramenta de lances automáticos);





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

6.1.3 variação entre lances automáticos (se optar pela ferramenta de lances automáticos);

6.1.3.1 a variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definida pelo órgão comprador;

6.1.3 marca (se solicitada);

6.1.4 anexar obrigatoriamente o arquivo da proposta inicial.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

6.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6.12. DA VISTORIA TÉCNICA

6.12.1 As licitantes **poderão**, a seu critério, realizar visita técnica, que deverá ser previamente agendada pela licitante, através do telefone 11.4656.2144, com a Secretaria Administrativa, Maricélia dos Santos, em até dois dias úteis antes da realização do certame, da 10h às 16h horas, de segunda a sexta feira, na sede da Câmara Municipal Santa Isabel /SP, que está localizada na Praça Prefeito Hyeroclio Eloy Pessoa Barros,33 CEP: 07500-000, Bairro – Jardim Monte Serrat.

6.12.1.1 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

6.12.1.2 - Não serão atendidas Licitantes que não efetuarem o agendamento.

6.12.2 No ato da vistoria deverá ser entregue declaração da empresa devidamente assinada constando a nomeação do representante técnico da licitante que fará a visita, e dos dados da licitação, bem como documento de identidade do nomeado.

6.12.3 Caso a licitante faça a opção de realizar a visita técnica, será fornecido Atestado de Visita Técnica, conforme anexo VII, que obrigatoriamente deverá ser apresentado junto com a documentação de habilitação.

6.12.4 Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar junto com a documentação da habilitação, Declaração de Não Comparecimento de Visita Técnica, conforme anexo VIII.





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

6.12.5 A visita Técnica tem a finalidade de permitir que as licitantes dirimam todas as dúvidas que porventura venham a surgir, não sendo admitida posterior alegação de desconhecimento dos serviços a serem prestados, bem como pleito de acréscimos de custos ou de prazos.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% do valor do objeto, correspondente a R\$ 3.314,24 (três mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

7.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.10 No modo de disputa "**Aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente novos lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.17 Do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte

7.17.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.17.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

7.17.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

7.17.6 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.17.7 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.7.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, realizada automaticamente pelo sistema;

7.17.7.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.7.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme do art. 5, § 1º do Decreto nº 11.430, de 2023;

7.17.7.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.8 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.8.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.8.2 empresas brasileiras;





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

7.17.8.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.8.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.1 Na proposta readequada o valor do último lance ofertado deverá ser diluído em todos os itens, não sendo aceitas propostas com a redução concentrada em um único item.

7.20 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

8.1.4 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e,

8.1.5 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>)

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.4.1 deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1 contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 A licitante classificada em primeiro lugar será convocado para apresentar a proposta referida no item 4.1, devidamente readequada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação, sendo convocada a licitante classificada em segundo lugar, e permanecendo o não cumprimento deste item, serão convocadas as demais classificadas sucessivamente.

8.10.1 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.2 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

8.10.3 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Do prazo para apresentação dos documentos:

9.4.1 O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licta Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

9.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## 9.5.1 Para Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual
- b) - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## 9.5.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

## 9.5.3 Qualificação econômico-financeira - (art. 69 da Lei 14.133/2021), deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

(DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do livro diário, devendo estar devidamente registrado na Junta Comercial ou nas repartições encarregadas do registro, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

O Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, poderão ser apresentados através de cópia extraída do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), cuja autenticação será comprovada pela emissão do recibo de entrega da escrituração contábil digital, emitido pelo Sped.

c) 9.10.2 - Demonstrativos dos índices econômicos financeiros, a seguir, mencionados devidamente extraídos do balanço referido no item anterior.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)  $\geq 1,0$**

**ILC = AC/PC**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)  $\geq 1,0$**

**ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)**

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)  $\leq 0,5$**

**IE = (PC+ELP) / AT**

d) Declaração de Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

## 9.5.4. Habilitação técnica - (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica ou Certidões expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu serviços com características semelhantes ao especificado no Termo de Referência.

b) A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu o serviço, comprovando fornecimento de bens e serviços igual ou



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

similar (no percentual mínimo de 50% para exigência de quantitativo prevista para no termo de referência), sendo permitida a soma de atestados, conforme súmula nº. 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP. Entende-se por “prazos compatíveis e similares”, àqueles quais sejam de prazo contratual (início e término) de no mínimo 12 (doze) meses da prestação de serviços;

c) O(s) atestado(s) deverá (ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela LICITANTE.

d) O Atestado de Capacidade não poderá ser substituído por nota fiscal de fornecimento, sendo aceita apenas como complemento do atestado apresentado.

e) Apresentar a Certidão Negativa de Feitos emitida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) para recrutamento e terceirização de mão de obra, atestando a regularidade e conformidade com as legislações trabalhistas vigentes, comprovando que não tem dívidas trabalhista em curso.

## 9.5.5 Declarações

9.5.1 Declaração de Cumprimento de Exigências Legais – Unificada

9.5.2 Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (INº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licta Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9 A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

9.9.4 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9.5 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.4 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.5 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, deverá ser manifesta na plataforma, no momento em que o pregoeiro abrir para manifestações e observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. 2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

10.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer realizada após a habilitação não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.6 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação, ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.7 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licit Mais Brasil.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- 11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5 fraudar a licitação
- 11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 11.2.1 advertência;
- 11.2.2 multa;
- 11.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8,, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licit Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licit Mais Brasil.

12.3.1 O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licit Mais Brasil de forma gratuita, através da opção do Cadastro Simples.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DA GARANTIA DO CONTRATO**

13.1 A título de garantia do cumprimento dos serviços contratados, a licitante vencedora, apresentará, em favor da Câmara Municipal de Santa Isabel, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, conforme artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

13.1.1 O percentual acima poderá ser considerado, para complementação, a garantia já apresentada junto com a proposta inicial, conforme item 4.1.2.a e poderá ser nas modalidades que trata o artigo 96 da Lei 14.133/2021.

13.1.2 A garantia da proposta poderá, por opção da proponente, ser prestada por meio das seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro;
- b. Títulos da Dívida Pública Federal;
- c. Seguro-garantia;
- d. Fiança bancária.





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

13.1.3 Caso haja utilização do valor da garantia, total ou parcial, em virtude de honrar obrigações geradas por força do contratado firmado entre as partes, a CONTRATADA procederá obrigatoriamente com a reposição, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, da data do recebimento da notificação.

13.1.4 Sempre que houver acréscimo ao valor do contrato, sendo pelo reajuste anual ou qualquer outra natureza, a CONTRATADA se obriga a complementação da garantia no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data que firmou o reajuste contratual.

13.1.5 Em caso prorrogação haverá necessidade de constituição de nova garantia, devendo a mesma ser entregue a Contratante em até 05 (cinco) dias uteis da assinatura do Termo Aditivo.

13.1.6 Findo o contrato, por término de vigência ou qualquer outro motivo, a garantia ou seu saldo, será restituída à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o término do contrato, mediante certificação, por seu gestor/fiscal, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licit Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://camarasantaisabel.sp.gov.br/>.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2 ANEXO II – Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.3 ANEXO III – Declaração de cumprimento de exigências legais-unificada

14.11.4 ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

14.11.5 ANEXO V – Declaração de documentos à disposição do TCE – SP

14.11.6 ANEXO VI – Atestado de visita técnica

14.11.7 ANEXO VII – Modelo de declaração de não comparecimento de visita técnica

14.11.8 ANEXO VIII – Minuta do Termo Contratual

14.11.9 ANEXO IX – TERMO DE RESPONSABILIDADE ACERCA DOS DADOS PESSOAIS DOS RESPONSÁVEIS DA CONTRATADA

14.11.10 ANEXO X – Modelo de Proposta Comercial

Santa Isabel, 12 de Janeiro de 2026.

**ANDERSON CHAGAS REBELO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL**



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 9429/2026

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que compreende:

- I – Sistema de CFTV;
- II – Sistema de Alarme Monitorado à Distância com comunicação IP e GPRS;
- III – Sistema de Controle de Acesso;
- IV – Infraestrutura completa para instalação;
- V – Mão de Obra Especializada 24h para Portaria e Monitoramento;
- VI – Suporte Técnico Integral, software VMS e demais equipamentos auxiliares.

#### 2. O objeto deverá atender rigorosamente às especificações deste Termo de Referência.

#### 3. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Isabel pretende contratar, com base na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, pessoa jurídica com qualificação comprovada para prestação de serviços de vigilância eletrônica com CFTV (circuito fechado de TV) para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, durante o contrato.

Trata-se de serviço essencial para a Administração visando à segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental entre outros) e a integridade física das pessoas que utilizam as dependências da Câmara Municipal de Santa Isabel, a exemplo: servidores, vereadores e a população em geral. Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na área da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

mínimo de segurança aos servidores e membros, mormente ao exercício hodierno da atividade jurisdicional. Tendo em vista que o sistema de circuito fechado de televisão é fator determinante na implementação da segurança de qualquer ambiente com grande fluxo de pessoas, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, preocupado com a segurança de serventuários, vereadores e público em geral, que transitam diária ou esporadicamente nas edificações e seguindo uma tendência mundial, cujo padrão internacional de segurança exige cada vez mais o controle daqueles que frequentam ambientes públicos, vem implementar este projeto, objetivando um perfeito funcionamento e segurança das dependências e dos patrimoniais neles alocados. Os benefícios vislumbrados com a implantação de um sistema de CFTV tipo IP se justificam por diversos motivos, mas é inegável que, a existência por si só de um sistema de CFTV, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores e prestadores de serviço que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local. Adicionalmente: Permite visualizar, monitorar e gravar imagens de diversos ambientes simultaneamente; Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor sabe que está sendo vigiado e suas imagens armazenadas; Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas; Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância particular), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado; Auxilia sobremaneira no controle de acesso de pessoas e objetos no recinto controlado; Permite a integração com sistemas de alarmes e de controle de acesso; Provê acesso controlado às imagens através de redes de longa distância (inclusive por meio da Internet), permitindo observação à distância pelos responsáveis pelo ambiente monitorado; Torna mais eficiente o monitoramento e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por funcionários e prestadores de serviços.

## 4- CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO

A solução a ser contratada abrange:

### 4.1 Sistema de CFTV

4.1.1 Composto por câmeras internas e externas de 2MP ou superior, com infravermelho automático, varifocal, WDR e detecção de movimento; DVRs de alta capacidade; servidor dedicado com storage mínimo de 48TB; estação de monitoramento local; monitores de



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

24" e 43"; licenciamento de software VMS; acesso remoto; gravação contínua, por evento e por agenda; redundância de armazenagem (DVR + servidor).

## 4.2 Sistema de Alarme Monitorado Remotamente

4.2.1 Central de alarme com até 64 zonas, comunicação IP e GPRS, sensores internos e externos (IVP dupla tecnologia), sensores magnéticos, botões de pânico fixos e móveis, sirenes, receptores RF, baterias e fonte auxiliar.

4.2.2 Todos os eventos deverão ser comunicados imediatamente à Central de Monitoramento Remota da contratada (24h).

## 4.3 Sistema de Controle de Acesso

4.3.1 Sistema composto por catracas, cancelas, portões, leitores biométricos ou faciais, software de gestão, cadastro de usuários, registros de eventos e integração com o posto de portaria.

4.3.2. Obrigatória a existência de passagem para PCD/locomoção reduzida.

## 4.4 Mão de Obra Especializada – 24h

4.4.1 Prestação de serviços de portaria e vigilância operacional, responsável por:

- 4.4.1.1 visualização em tempo real das câmeras;
- 4.4.1.2 acionamento de alarmes e protocolos;
- 4.4.1.3 controle de acesso;
- 4.4.1.4 comunicação com central remota;
- 4.4.1.5 registro de ocorrências.

## 4.5 Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva

4.5.1 contratada deverá:

- 4.5.1.1 realizar manutenção preventiva trimestral;
- 4.5.1.2 realizar manutenção corretiva com atendimento em até 24h úteis e solução em até 48h úteis;
- 4.5.1.3 substituir, reparar ou ajustar qualquer equipamento sem custo adicional;
- 4.5.1.4 utilizar técnicos próprios e qualificados;
- 4.5.1.5 disponibilizar plataforma online para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviço;
- 4.5.1.6 garantir integral disponibilidade dos sistemas ao longo da vigência contratual.

## 4.6 Infraestrutura

4.6.1 Toda a instalação deverá ser executada com eletrodutos metálicos galvanizados, condutores, curvas e fixadores metálicos, proibindo-se corrugados, canaletas ou PVC.

4.6.2 Racks, cabos, fontes, no-breaks e fixadores deverão ser fornecidos pela contratada.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

4.6.3 Todas as intervenções deverão ser limpas e organizadas, entregando-se o ambiente em condições adequadas de uso.

## **5- DESCRIÇÃO DO OBJETO - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA**

### **5.1. SISTEMA DE CFTV – CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO**

#### **5.2.1 Sistema de CFTV abrange:**

- 5.2.1.1 Instalação e locação de câmeras internas e externas com resolução mínima de 2MP (Full HD – 1080p, 30 fps) e infravermelho automático.
- 5.2.1.2 Gravação contínua, por detecção de movimento, por evento e programada, com retenção mínima de 30 dias.
- 5.2.1.3 Gravação simultânea em DVR/NVR e Servidor/Storage.
- 5.2.1.4 Monitoramento local e remoto, acesso via TCP/IP, HTTP/HTTPS e LAN/WAN.
- 5.2.1.5 Redundância de dados para prevenção de perdas e falhas.

#### **5.3 DVR – Recursos Mínimos**

- 5.3.1 Capacidade para mínimo de 16 câmeras.
- 5.3.2 Software em português, com acesso simultâneo de múltiplos usuários.
- 5.3.3 Busca por data, hora, evento e câmera, com gravação pré-alarme.
- 5.3.4 Controle hierárquico de usuários (administrador, supervisor e operador).
- 5.3.5 Registro inviolável de alterações do sistema.
- 5.3.6 Configurações independentes de imagem por câmera.
- 5.3.7 Backup automático ou manual (USB ou remoto).
- 5.3.8 Ventilação forçada e suporte técnico no país.

#### **5.4 Estação de Monitoramento**

- 5.4.1 Hardware de alto desempenho com GPU dedicada.
- 5.4.2 Múltiplos monitores de alta resolução para visualização simultânea.
- 5.4.3 Interface intuitiva, com layouts personalizáveis.
- 5.4.4 Controle remoto de câmeras e acesso rápido às gravações.
- 5.4.5 Autenticação por usuário e senha.

#### **5.5 Servidor de Armazenamento**

- 5.5.1 Storage mínimo de 48TB, com RAID para proteção contra falhas.
- 5.5.2 Capacidade para gravação contínua, programada e por evento.
- 5.5.3 Processamento avançado de vídeos (compressão, conversão e codificação).
- 5.5.4 Acesso remoto seguro, criptografia e controle de permissões.
- 5.5.5 Escalabilidade para expansão de câmeras e dispositivos.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## 5.6 SISTEMA DE ALARME MONITORADO À DISTÂNCIA

### 5.6.1 Composição Geral

- 5.6.1.2 Central de alarme com comunicação IP e GPRS (backup).
- 5.6.1.3 Sensores internos e externos, botões de pânico fixos e móveis.
- 5.6.1.4 Teclado com mínimo de 64 senhas, incluindo senha de coação.
- 5.6.1.5 Autoarme programável e autoarme por inatividade.
- 5.6.1.6 Detecção de corte de linha e campos de discagem configuráveis.

## 5.7 RECURSOS MÍNIMOS

- 5.7.1 Buffer mínimo de 256 eventos.
- 5.7.2 Protocolos de comunicação Contact ID/Adenco Express e GPRS.
- 5.7.3 Software em português, com capacidade de download automático de relatórios.
- 5.7.4 Monitoramento remoto 24h pela contratada.
- 5.7.5 Chip GPRS de responsabilidade da contratada.

## 5.8 SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

### 5.8.1 Composição Geral

- 5.8.1.1 Instalação de catracas, cancelas, leitores faciais/biométricos e controladores de portão.
- 5.8.1.2 Software centralizado para cadastro e gerenciamento de funcionários, visitantes e prestadores.
- 5.8.1.3 Administração via PC/servidor principal e estações na intranet.

### 5.8.2 Requisitos Específicos

- 5.8.2.1 Cadastro obrigatório de todas as pessoas com acesso ao prédio.
- 5.8.2.2 Controle do portão de veículos oficiais pela portaria.
- 5.8.2.3 Treinamento aos usuários após implementação.
- 5.8.2.4 Inclusão de passagem tipo portão para PCD, com fechamento em inox.

## 5.9 MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA

### 5.9.1 Manutenção Preventiva

- 5.9.1.1 Realização trimestral.
- 5.9.1.2 Envolve inspeção, limpeza, calibração, ajustes, testes mecânicos e eletrônicos.
- 5.9.1.3 Substituição de componentes que prejudiquem o funcionamento do sistema.

### 5.9.2 Manutenção Corretiva

- 5.9.2.1 Atendimento em até 24h úteis e solução em até 48h úteis.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

5.9.2.2 Substituição de qualquer equipamento ou peça, sem custo adicional.

5.9.2.3 Substituição obrigatória em caso de furto, vandalismo ou dano.

5.9.2.4 Comunicação imediata de qualquer anormalidade ao gestor do contrato.

5.9.2.5 Ferramenta online para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviço.

## 5.9.3 Disposições Gerais

5.9.3.1 Exclusivamente realizada por técnicos próprios da contratada.

5.9.3.2 Utilização de peças novas, equivalentes ou superiores às originais.

5.9.3.4 Responsabilidade integral da contratada durante toda a vigência.

## 6. MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – 24 HORAS

6.1 Atuação contínua 24h na portaria, com controle de acessos e monitoramento das câmeras.

6.2 Acompanhamento em tempo real das imagens, análise dos disparos e acionamento da Central Remota.

6.3 Confirmação visual de eventos e acionamento dos órgãos públicos quando necessário.

6.4 Registro de todas as ocorrências e comunicação à gestão.

## 7. INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO

### 7.1 Padrões de Instalação

7.1.1 Utilização exclusiva de eletrodutos e curvas em aço galvanizado.

7.1.2 Vedado o uso de PVC, canaletas, corrugados e galvanizado eletrolítico.

7.1.3 Instalação completa: tubulação, cabeamento, fixação, alimentação elétrica, testes e certificação.

### 7.2 Racks e Acomodações

7.2.1 Racks padrão 19" com ventilação e fechaduras.

7.2.2 Organização interna com identificação de cabos e componentes.

7.2.3 Caixas de acomodação resistentes, com travas e ventilação adequada.

### 7.3 Condições Gerais

7.3.1 Serão instalados todos os equipamentos e acessórios nos locais pré-definidos em plantas (Anexo do projeto) incluindo mão de obra de instalação, software, cabos, conectores, baterias, fontes e todos os materiais necessários para a plena implantação e o correto funcionamento do sistema;

7.3.2 Os equipamentos a serem instalados deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Projeto Básico.





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

7.3.3 O catálogo com as especificações dos equipamentos a serem locados e instalados deverão ser apresentados para a aprovação técnica juntamente com a proposta comercial da licitante no ato da licitação.

7.3.4 Caso seja necessária a substituição de peças, equipamentos, softwares ou qualquer material utilizado na instalação não haverá ônus para o Contratante;

7.3.5 Falta de energia: Tanto o sistema de CFTV, Sistema de Alarme e Controle de Acesso, deverão permanecer em funcionamento quando da falta de energia, através do uso de nobreaks e/ou baterias que suportem pelo menos 30 minutos de *black-out*;

7.3.6 Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas que se fizerem necessárias.

7.3.7 Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária devem ser de responsabilidade da Contratada.

7.3.8 Entende-se por instalação: montagem, fixação, ajustes, alimentação elétrica de todos os equipamentos que compõem o referido projeto, bem como, a execução de testes e a total operacionalização do sistema.

7.3.9 Os serviços descritos neste Projeto Básico deverão ser supervisionados por um Engenheiro Eletrônico/Eletricista da Contratada, que deverá ser o responsável técnico pelo projeto da infraestrutura a ser implantada e pela instalação dos equipamentos de segurança eletrônica que compõem o Sistema, uma vez que envolverá tensões elétricas que poderão causar danos materiais e físicos;

7.3.10 Os serviços deverão ser executados com foco na maximização dos resultados e desempenho. A Contratada é responsável por implementar a solução técnica mais adequada ao cenário específico, visando otimizar a qualidade dos serviços e a integração eficiente entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes locados. Além disso, deve garantir a interoperabilidade desses elementos com o sistema de monitoramento, assegurando o funcionamento integrado e eficiente do sistema como um todo.

7.3.11 A Contratada deverá proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos;





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

7.3.12 A Contratada deverá manter os cabos e equipamentos dos racks organizados e devidamente identificados.

7.3.13 A Contratada deverá identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.

7.3.14 Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deverá retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos da Contratante.

7.3.15 Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos, escritos na Língua Portuguesa, possuírem representações no País para suporte técnico imediato em caso de necessidade. A instalação deve ser facilitada, via mídia digital, que deverá fazer parte integrante do pacote. O mesmo devendo acontecer com as atualizações de versões.

7.3.16 Estão inclusos no objeto a manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos bem como a substituição e fornecimento de equipamentos, peças, materiais e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema de segurança e controle de acesso e serviços.

7.3.17 A empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA.

## 8. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS.

### 8.1 Equipamentos que compõe Sistema de CFTV:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
<b>CÂMERA BULLET</b>			
1	PEÇA	52	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Dispositivo de imagem 1/2.8" 2M CMOS</li><li>▪ Pixels Efetivo 1945(H) x 1097(V);</li><li>▪ Min. Iluminação: Color 0.11Lux (F1.6) / B/W: 0Lux (IR LED on)</li><li>▪ Vídeo Output: BNC (AHD, CVBS selecionável)</li></ul>

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON CHAGAS REBELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/1AD4-EB7B-B714-464D> e informe o código 1AD4-EB7B-B714-464D



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Resolução: 1920X1080</li><li>▪ Framerate Máximo: 30 fps@1080p</li><li>▪ Focal Length (Zoom Ratio): 3.2 ~ 10mm (3,1 x) varifocal</li><li>▪ Max. Aperture Ratio: F1.6</li><li>▪ Angular Field of View: H: 110.2°(Wide) ~ 32.0°(Tele) / V: 55.4°(Wide) ~ 18.0°(Tele) / D: 128.4°(Wide) ~ 36.6°(Tele)</li><li>▪ Min. Object Distance: 0.5m (1.64ft)</li><li>▪ Controle Manual de Foco</li><li>▪ Lens Type: DC auto íris</li><li>▪ Idioma: Inglês Coreano, Tcheco, Sueco, Polonês, Romeno, Francês, Russo, Italiano, Espanhol, Alemão, Sérvio, Português e Japonês;</li><li>▪ Câmera Title: Displayed 15 characters;</li><li>▪ Day &amp; Night: Auto (ICR);</li><li>▪ Backlight Compensation: Off / User BLC / HLC</li><li>▪ Wide Dynamic Range: DWDR</li><li>▪ Digital Noise Reduction</li><li>▪ Defog: Off / Auto / Manual</li><li>▪ Motion Detection: 4 zones;</li><li>▪ Privacy Masking: 8 zones;</li><li>▪ Gain Control: Off / Low / Middle / High / Very high</li><li>▪ White Balance: ATW / AWC/ Outdoor / Indoor</li><li>▪ Electronic Shutter Speed: 1sec ~ 1/12.000 sec</li><li>▪ Reverse: H-Rev / V-Ver</li><li>▪ Analytic: Detector de movimento;</li><li>▪ Profile: Basic, Day &amp; Night, Backlight, Indoor, User, ITS</li><li>▪ Alarme: output 1;</li><li>▪ Acionadores de alarme: Analytic</li><li>▪ Protocolos do cabo coaxial: ACP (Protocolo coaxial AHD), CVBS: Pelco (Coaxitron)</li><li>▪ Distância de IR: 30m (98.42ft);</li><li>▪ Distância de transmissão de Vídeo: 500m (Cabo coaxial 5C2V)</li><li>▪ Temperatura de Operação/Umidade: -30°C ~ +55°C / Menos de 90% UR</li></ul>
--	--	---



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tensão de alimentação: 24Vac;</li></ul>
--	--	--	---

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
2	PEÇA	30	<p><b>CÂMERA MINI DOME – TIPO 01</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Dispositivo de imagem 1/2.8" 2MP CMOS</li><li>▪ Resolução 1920 x 1080;</li><li>▪ Min. Iluminação: Color 0.11 / B/W: 0,011</li><li>▪ Vídeo Output: BNC (AHD)</li><li>▪ Framerate Máximo: 30fps / 25fps</li><li>▪ Focal Length (Zoom Ratio): 3.2 ~ 10mm (3,1 x) varifocal</li><li>▪ Max. Aperture Ratio: F1.6</li><li>▪ Angular Field of View: H: 110.2°(Wide) ~ 32°(Tele) / V: 55.4°(Wide) ~ 18.0°(Tele) / D: 128.4°(Wide) ~ 36.6°(Tele)</li><li>▪ Min. Object Distance: 0.5m (1.64ft)</li><li>▪ Controle Manual de Foco</li><li>▪ Lens Type: DC auto íris</li><li>▪ Day &amp; Night: Auto (ICR);</li><li>▪ Backlight Compensation: BLC / HLC / DWDR</li><li>▪ Digital Noise Reduction SSNRIV</li><li>▪ Suporte Defog</li><li>▪ Motion Detection: 4 zones;</li><li>▪ Privacy Masking: 8 zones</li><li>▪ Gain Control: low / middle / high / very high</li><li>▪ White Balance: None / AWC / Manual / Indoor / Outdoor</li><li>▪ Electronic Shutter Speed: 1 ~ 1/12.000 sec</li><li>▪ Video Rotation: Flip, Mirror, Hallway view (90°/270°)</li><li>▪ Analytic: Motion detection</li><li>▪ Alarme: output 1;</li><li>▪ Acionadores de alarme: Analytic</li><li>▪ Protocolos do cabo coaxial: ACP/CVBS</li><li>▪ Distância de IR: 20m (65.62 ft);</li></ul>



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Distância de transmissão de Vídeo: 500m (Cabo coaxial 5C2V)</li><li>▪ Temperatura de Operação/Umidade: -10°C ~ +55°C</li><li>▪ Tensão de alimentação: 24Vac;</li><li>▪ Consumo de energia: 0,46 A;</li></ul>
--	--	--	--

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
3	PEÇA 01		<p><b>CÂMERA 2MP – IP (MINI DOME) – TIPO 02</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 1/2.7" 2 megapixels CMOS</li><li>▪ Pixels Efetivo 1920(H) x 1080(V) pixels</li><li>▪ Min. Iluminação: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE), 0 lux/F2.0 (IR ligado)</li><li>▪ Resolução: 1920X1080, 1280X960, 1280X720, 704X480, 640X480 352X240</li><li>▪ Controle de ganho manual e automático;</li><li>▪ Balanço de branco Automático /Natural /Externo Automático/ Exterior Manual/ Personalizado;</li><li>▪ Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB);</li><li>▪ Perfil Dia/Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco;</li><li>▪ Até 4 regiões de detecção de vídeo;</li><li>▪ Lente fixa 2.8 mm;</li><li>▪ Ângulo de visão H: 102° / V: 55°;</li><li>▪ IR inteligente para 30 metros;</li><li>▪ Compressão de vídeo inteligente H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG;</li><li>▪ 2 streams;</li><li>▪ Formato do vídeo NTSC;</li><li>▪ Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps / H.265: 3 kbps a 6144 kbps / MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps;</li><li>▪ Taxa de frames 1 ~ 30 FPS;</li><li>▪ Interface RJ45 (10/100BASE-T);</li><li>▪ Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama;</li><li>▪ Função espelho rotação Horizontal;</li></ul>



# *Câmara Municipal de Santa Isabel*

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°;
- Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol;
- Máscara de privacidade: 4 áreas programáveis;
- Consumo máximo de potência < 4,2 W;
- Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af);

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
4	PEÇA 06		<p style="text-align: center;"><b>DVR – GRAVADOR DIGITAL</b></p> <p><b>DISPLAY:</b></p> <p><b>Câmera Analógica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Entradas: 16 Canais</li> <li>▪ Tipo de Sinal: AHD – 8 MP/5 MP/ 4MP/ 1080p/ 720p, HDTVI – 8MP/ 5MP/ 4MP/ 1080p/ 720p, HDCVI – 5MP/ 4MP/ 1080p/ 720p, NTSC/PAL</li> </ul> <p><b>Câmera de Rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Entradas: 18 Canais (Máximo)</li> <li>▪ Resolução: 8MP ~ CIF</li> </ul> <p><b>Ao Vivo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Local: 1 HDMI, 1 VGA (Dual Monitor)</li> <li>▪ HDMI – 3840 x 2160, 2560 x 1440, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720</li> <li>▪ VGA – 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768</li> </ul> <p><b>Resolução:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmera Analógica: 8MP(15fps), 5MP(20fps), 4MP(30fps), 2MP(30FPS) 1MP(30FPS), 960H/720H(30fps) *por Canal</li> <li>▪ Câmera de Rede: Típico 2MP(480fps)</li> </ul> <p><b>GRAVAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Compressão: H.265, H.264, MJPEG</li> <li>▪ Taxas de Gravação – Câmera Analógica: 8MP – 8fps/CH, 5MP – 5fps/CH, 4MP 15fps/CH, 2MP – 30 fps/CH, 720p 30fps/CH</li> <li>▪ Largura de Banda de Gravação: 128 Mbps (Maximo).</li> <li>▪ Resolução: 8 MP ~ CIF</li> <li>▪ Modo de Gravação: Normal, Dual Stream, Schedule(Continuo)</li> </ul>



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

		Evento), Evento (Pre/Post), Bookmark.
<b>Acionador de Evento:</b>		
▪ Entrada de Alarme, Perda de Vídeo.		
▪ Câmera Analógica – Perda de Vídeo, Detecção de Movimento, Tampering		
▪ Câmera de Rede – Evento da Câmera (Sensor, Detecção de Movimento, Vídeo Analítico, Desfocar, Áudio), Evento Dinâmico, Evento do Usuário,		
▪ Ação do Evento: E-mail, Evento Push, PTZ Preset, Saída de Alarme, Buzzer, Monitor Out, FTP.		
<b>PESQUISA &amp; PLAY</b>		
▪ Largura de Banda de Playback: Máximo 32 Mbps (18 canais simultaneamente)		
▪ Usuário: Máximo 4 Usuários (1 Local, 3 Remotos)		
▪ Playback Simultaneamente: 18 Canais (Monitor Local), 4Ch (Mobile) 1Ch(Web).		
▪ Data & Hora (Calendário) / Lista de registro de eventos / Pesquisa de texto (POS), Exportação, Pesquisa Inteligente (Linha Virtual c/ direção d Enter / Exit), ARB pesquisa, pesquisa de marcador.		
▪ Resolução: 8 MP ~ CIF		
▪ Controle de Reprodução: Rápido Para avançar/retroceder (x2,x4,x8,x16,x32,x64, x128, x256) / Lento Para avançar/retroceder (x1/2,x1/4,x1/8).		
<b>NETWORK:</b>		
▪ Velocidade de Transmissão: – Stream Principal: Câmera Analógica 8MP – 8fps/CH, 5MP – 12 fps/CH, 4MP 15fps/CH, 2MP – 30 fps/CH 720p 30fps/CH, SD 30fps/CH.		
▪ (Sub Stream) 720p ou superior: 640x368 full fps/CH, Sinal SD : CIF full fps/CH.		
▪ Largura de Banda de Transmissão: Máximo 100 Mbps		
▪ Max. Usuários remoto: Search 3 / Live unicast 10 / Multicast 20		
<b>SMART PHONE:</b>		
▪ Plataformas: IOS / Android		
▪ Protocolo Suportado: RTP, RTSP, HTTP, CGI(SUNAPI)		





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Controle: Live (16CH): Multi-profile support, Playback (4CH Multi-Playback, Máximo 2MP) Event push.</li><li>▪ Max. Usuários remoto: Search 3 / Live unicast 10</li></ul>
		<b>STORAGE:</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ HD Suportado: Até 6 TB</li><li>▪ HDD Slot: SATA 2ea (Max.12TB)</li></ul>
		<b>SEGURANÇA:</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Filtragem de endereço IP, log de acesso ao usuário, autenticação 802.1x, criptografia (ID/PW, Gravação, Transmissão, Backup).</li></ul>
		<b>AUDIO:</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Entrada / Saída: 4 Line in / 1 Line Out</li><li>▪ Compressão: G.711 (N/W Cam G.711, 726)</li><li>▪ Comunicação de Áudio: 2-Way</li></ul>
		<b>ALARME:</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Entrada: 16 EA</li><li>▪ Saída: 04 EA<ul style="list-style-type: none"><li>- Relay Out1(NO/NC/COM)</li><li>- Relay Out2~4(NO/COM)</li></ul></li></ul>
		<b>CONEXÕES:</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ethernet: 1 RJ45 10/100/1000 Base-T</li><li>▪ Serial Interface: RS-485 for PTZ</li><li>▪ USB: 3EA (Frente 2ea USB2.0, TRASEIRA USB 3.0)</li><li>▪ Controle do Sistema: Mouse;</li><li>▪ RS-485 Protocol: Samsung-T, Pelco-D/P)</li><li>▪ Coax Protocol: CVBS (Pelco-C), AHD, CVI, TVI</li></ul>
		<b>GERAL:</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Entrada de Voltagem: 12 VDC</li><li>▪ Consumo de Energia: Max. 40W</li><li>▪ Temperatura de Operação: +0°C ~ +40°C (+32°F ~ +104°F)</li><li>▪ Umidade de Operação: 20% ~ 85% RH</li><li>▪ Linguagem: Inglês, francês, alemão, espanhol, italiano, russo, polaco, checo, turco, holandês, português, sueco, dinamarquês, romeno, sérvio, croata, húngaro, grego, finlandês, norueguês, coreano, japonês, chinês, tailandês.</li></ul>





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			▪ Integrado ao Software de monitoramento – Item 12
--	--	--	--

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
5	PEÇA	06	<b>HD – HARD DISK</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ HD SATA;</li><li>▪ 4 TB;</li><li>▪ 5.400 RPM;</li><li>▪ Compatível com o Item 04 - CFTV</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
6	PEÇA	82	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tensão de entrada: 127Vac – 220Vac – Selecionável por chave</li><li>▪ Tensão de saída: 24Vac</li><li>▪ Corrente de saída: 1,5A.</li><li>▪ Cabo AC padrão INMETRO</li><li>▪ Saída por cabo.</li><li>▪ Revestido em caixa plástica</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
7	PEÇA	82	<b>CONVERSOR DE VÍDEO – PAR TRANÇADO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 1 Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido)</li><li>▪ 1 Saída de vídeo (BNC fêmea)</li><li>▪ Alcance com tecnologia analógica: 400 metros</li><li>▪ Alcance com imagem P&amp;B (análogo): 600 metros</li><li>▪ Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p)</li><li>▪ Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p)</li></ul>





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

(1080p)
▪ Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p)
▪ Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us. IEC61000-45
▪ Filtro contra ruídos e interferência
▪ Vídeo   Impedância: UTP: 100 Ω Cabo coaxial: 75 Ω
▪ Padrão de vídeo: NTSC
▪ Temperatura de operação: 10 °C a 50 °C

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
<b>SERVIDOR DE IMAGENS</b>			
8	PEÇA	01	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Servidor rack de 2U, com 2 sockets para processadores Intel Xeon E5 2600, ou similar de mesma capacidade de processamento, capacidade para até 12 discos rígidos Hot Plug de 3.5" mais 2 HDs de 2.5" nas Flex Bays;</li><li>▪ 2 Processadores Intel Xeon E5-2670, ou similar, de 08 Núcleos, 2.60 GHz (3.30GHz de Frequência Máxima), 20MB de Cache, QPI Link de 8GT/s</li><li>▪ Sistema com 2 (dois) processadores instalados;</li><li>▪ 2 x 8GB de memória DDR3-1600 MHz, Dual Rankx4, Low Volt RDIMMs</li><li>▪ Capacidade de 12 Discos rígidos 3.5in Hot-plug Hard Drive;</li><li>▪ 12 Hard Disk Near Line SAS 6 Gbps de 4 TB em RAID 5 (Storage);</li><li>▪ Placa controladora de discos PERC H710 (suporta RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60) com cache não-volátil de 1 GB, DDR3-1333 MHz;</li><li>▪ 2 Discos rígidos de 500GB Near Line SAS 6Gbps 7.2K 2.5 polegadas Flex Bay;</li><li>▪ 2 cabos de força NEMA 5-15P/C13, 125V, 15A, 3m de comprimento;</li><li>▪ Configuração de BIOS UEFI;</li><li>▪ Configuração de RAM otimizada para performance;</li><li>▪ Trilhos deslizantes para rack 19" com braço de gerenciamento de cabos;</li><li>▪ Configuração dos Discos em RAID 5 / Flex Bay em RAID 1;</li></ul>

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON CHAGAS REBELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cm.santaisabel.sp.gov.br/verificacao/1AD4-EB7B-B714-464D



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Duas fontes redundantes (1+1) de 750 Watts Platinum;</li><li>▪ Capacidade de até 768GB de memória distribuídos em 24 slots</li><li>▪ 6 slots PCIe;</li><li>▪ Inclui software de gerenciamento</li><li>▪ Placa de gerenciamento remoto iDRAC7;</li><li>▪ Gerenciamento de Sistemas Proativo;</li><li>▪ Placa de rede onboard NDC (Network Daughter Card) 1 GbE, Quad Port RJ45</li><li>▪ Windows Server 2012R2 Standard Edition ou superior Instalado, 1 Socket, 2 VMs, sem CALs;</li></ul>
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
9	PEÇA	01	<p style="text-align: center;"><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Windows 11 Pro;</li><li>▪ Intel® Core™ Ultra 5 235 (24 MB cache, 14 cores, 14 threads, até 5.0 GHz, 65W) ou similar.</li><li>▪ Teclado USB em português (Brasil) – Preto;</li><li>▪ Mouse ótico USB.</li><li>▪ Placa de Vídeo: NVIDIA® A1000, 8 GB GDDR6, 4 adaptadores mDP para DP, ou similar.</li><li>▪ Memória de 32GB (2x16GB) DDR5, 5600 MT/s, UDIMM, ECC</li><li>▪ SSD de 512GB Gen4 PCIe NVMe TLC M.2 2280</li><li>▪ HDD de 2TB (7200RPM) SATA 3,5";</li><li>▪ Placa de Rede: Intel i226 Network Card Full-Height</li><li>▪ Cabo de alimentação (Brasil);</li><li>▪ Etiqueta regulamentar;</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
10	PEÇA	01	<p style="text-align: center;"><b>MONITOR DE 24"</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Contraste: 1000:1;</li><li>▪ Tempo de Resposta: 8ms;</li></ul>





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- Brilho: 300 cd/m<sup>2</sup>;
- Aspect Ratio: 16:10
- Resolução: 1920 x 1080 @ 60Hz;
- Suporte de cores: 16,78 M Cores;
- Ângulo de Visão: H:178°, V: 178°;
- Tecnologia do Painel: .Anti-Glare;
- Conector de entrada: 2xHDMI / DP / Mini DP/ 5 x USB
- Color Gamut: 91%
- Furação para Suporte de Parede: Sim;
- Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz);
- Potência: 23W;

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
11	PEÇA	02	<p><b>MONITOR 43"</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Monitor Led de 43";</li><li>▪ Tela Full HD;</li><li>▪ Resolução: 1.920 x 1.080</li><li>▪ Conexões: 02 HDMI, 01 USB, 01 Entrada de componente; 01 Entrada de composto (AV), Ethernet, 01 Saída de Áudio, Entrada de RF – Rede sem fio integrada.</li><li>▪ Frequência: 60Hz</li><li>▪ Recursos: Acessibilidade, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento automático, Legenda, ConnectShare, EPG, Game mode, Idioma local, Compatível com HID USB.</li><li>▪ Sintonizador Analógico;</li><li>▪ Consumo Máximo: 105W;</li><li>▪ Alimentação: 100 ~ 240 VAC;</li><li>▪ Espelhamento de Smartphone para TV;</li><li>▪ Furação para Suporte de Parede</li></ul>



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
<b>SOFTWARE DE MONITORAMENTO - VMS</b>			
12	BASE	01	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva.</li><li>▪ O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio manuais em língua portuguesa.</li><li>▪ Arquitetura Cliente / Servidor e Multi-Tarefa;</li><li>▪ Possibilita trabalhar com câmeras Ip's e analógicas simultaneamente;</li><li>▪ Suporte inúmeras câmeras e 06 placas ethernet por servidor;</li><li>▪ Permite trabalhar com dois ou mais processadores dividindo as tarefas do software para aumento do desempenho;</li><li>▪ Suporta diversos modelos de câmeras IP e servidores de vídeo;</li><li>▪ Permite acesso remoto, sem limite de conexões por servidor;</li><li>▪ Permite visualização de câmeras de diversos servidores na mesma tela;</li><li>▪ Permite utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024), caso a câmera suporte;</li><li>▪ Possui sistema de Multi Streaming, que permite o monitoramento ao vivo com configurações diferenciadas da gravação;</li><li>▪ Permite o armazenamento e transmissão das imagens nos formatos MJPEG e MPEG4, desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server.</li><li>▪ Compressões: WAVELET, H.263, H.264 e H.265;</li><li>▪ Permite operações simultâneas como gravação, reprodução, exportação de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens monitoramento do servidor, diversas outras tarefas;</li><li>▪ Passivo de integração com diversos fabricantes e modelos de equipamentos, inclusive módulos I/O;</li></ul>



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
13	UNITÁRIO	83	<b>LICENÇAS PARA SOFTWARE DE MONITORAMENTO - VMS</b> ▪ Compatível com o Software de Monitoramento de CFTV descrito no Item 12;

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
14	PEÇA	03	<b>CONVERSOR DISPLAYPORT - HDMI</b> ▪ Interfaces e Conexões: 1x HDMI (Fêmea) 1x DisplayPort (20 pinos Macho); ▪ Padrões suportados: DisplayPort v1.1 HDMI; ▪ Deep Color suportada: 8 e 10bits; ▪ Banda de vídeo suportada: 10,8Gb/s ▪ Resolução de vídeo: > 2.048 x 1.536 (24bit);

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
15	PEÇA	03	<b>CABO HDMI</b> ▪ Padrão HDMI; ▪ Comprimento: 5 mts; ▪ Conectores tipo Macho;

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
16	PEÇA	02	<b>EXTENSOR USB - ATIVO</b> ▪ Comprimento: 5 m; ▪ Conector: Em uma ponta USB Macho e na outra USB Fêmea com amplificador de sinal; ▪ Compatibilidade: Usb 3.0 e anteriores; ▪ Software Compatível: Plataforma Windows, Linus, Mac OS.





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
17	PEÇA	05	<p style="text-align: center;"><b>SWITCH</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 8 Portas;</li><li>Standards:</li><li>IEEE 802.3i;</li><li>IEEE 802.3u;</li><li>IEEE 802.3ab;</li><li>IEEE 802.3x;</li><li>▪ Conexões: 8 X 10/100/1000 /RJ-45;</li><li>▪ Auto MDI/MDIX;</li><li>▪ MAC Address Table Size: 4K;</li><li>▪ Packet Forwarding Rate: 11,9 Mpps;</li><li>▪ Capacidade de Comutação: 16 Gb/s;</li><li>▪ Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C;</li><li>▪ Alimentação: Fonte externa 9V / 0.6A</li><li>▪ Consumo máximo: 5,43 W;</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
18	PEÇA	04	<p style="text-align: center;"><b>RACK – MODELO 01</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 12 US;</li><li>▪ Estrutura soldada (coluna, teto e base);</li><li>▪ Fechamentos laterais e traseiros em chapa de aço removíveis possuindo fecho fenda;</li><li>▪ Estrutura confeccionada em aço carbono 0,9mm;</li><li>▪ Visor em acrílico;</li><li>▪ Puxador com fecho e chave;</li><li>▪ Acabamento em pintura eletrostática epóxi;</li><li>▪ Profundidade: 570mm</li><li>▪ Acompanha bandeja com kit fixação;</li><li>▪ Ventilador duplo.</li></ul>





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
			<b>RACK - MODELO 02</b>
19	PEÇA	01	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 36 US;</li><li>▪ Estrutura soldada (teto, base, coluna) em chapa de aço #16 (1,5mm);</li><li>▪ Fechamentos laterais e traseiros em chapa de aço removíveis possuindo fecho fenda;</li><li>▪ Porta em aço com visor acrílico e chaves;</li><li>▪ Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó;</li><li>▪ Carga Estática: 400Kg;</li><li>▪ Piso</li><li>▪ Profundidade: 970mm;</li><li>▪ ACOMPANHA:</li><li>▪ 2 Bandejas fixaS 4 pontos 810 mm;</li><li>▪ 1 Kit ventilação com 04 ventiladores;</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
			<b>KIT DE FIXAÇÃO</b>
20	PEÇA	80	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Porca Gaiola M5 Zincado Branco;</li><li>▪ Parafuso Panela Philips;</li><li>▪ M5x16mm;</li><li>▪ Arruela</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
			<b>RÉGUA DE TOMADAS</b>
21	PEÇA	06	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Régua para Rack 19"</li><li>▪ Potência máxima do conjunto: 1800VA.</li><li>▪ Corrente máxima do conjunto: 16A</li><li>▪ Tensão de entrada e saída 110/220V (Bivolt).</li></ul>





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cabo PP Plug NBR 14.136 Comprimento do Cabo: 1,50m Bitola: 3 x 1,5 mm</li><li>▪ Tomadas: 8 NBR 14.136.</li><li>▪ Frequência de entrada: 50/60Hz.</li><li>▪ Gabinete: Metálico Epóxi da Alta Resistência</li></ul>
--	--	--	---

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
<b>NOBREAK – TIPO 01</b>			
<b>ENTRADA</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tensão nominal: 220V</li><li>▪ Variação de tensão (100%) [V~]: 160 - 288</li><li>▪ Fator de potência (tensão nominal 220V~) <math>\geq 0,99</math></li><li>▪ Frequência nominal [Hz]: 50/60 (auto sensing)</li><li>▪ Faixa de frequência admissível [Hz]: <math>\pm 5\%</math></li><li>▪ Conexão de entrada: Cabo com plugue Padrão NBR14136 (20A)</li><li>▪ Comprimento do cabo de força [mm]: <math>1500 \pm 50</math></li></ul>			
<b>SAÍDA</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Potência: 3.000VA/2400W</li><li>▪ Fator de potência: 0,8</li><li>▪ Tensão nominal [V~]: Configurável 200/208/220/230/240 (padrão configurado de fábrica: 220)</li><li>▪ Fator de crista: 3:1</li><li>▪ Regulação de saída: <math>\pm 1\%</math></li><li>▪ Frequência nominal: [Hz]: Configurável em <math>50 \pm 60</math> ou <math>60 \pm 60</math> (padrão configurado de fábrica: 60)</li><li>▪ Forma de onda no inversor: Senoidal pura</li><li>▪ Distorção harmônica (THD) com 100% de carga linear: <math>\leq 3\%</math></li><li>▪ Conexão de saída: 6 tomadas padrão NBR14136 (20A).</li></ul>			

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON CHAGAS RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmssantaisabel.1doc.com.br/verificacao/1AD4-EB7B-B714-464D> e informe o código 1AD4-EB7B-B714-464D



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
<b>NOBREAK – TIPO 02</b>			
23	PEÇA	04	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Capacidade de potência de saída 900 Watts / 1800 VA.</li><li>▪ Potência Máxima Configurável 900 Watts / 1800 VA.</li><li>▪ Tensão nominal de saída 115 V~.</li><li>▪ 07 Tomadas NBR 14136 – Painel Traseiro</li><li>▪ Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60hz.</li><li>▪ Tipo de Forma de Onda senoidal aproximada.</li><li>▪ Conexão de saída: NEMA 6-15R (bateria de reserva).</li><li>▪ NEMA 2-15R (Proteção contra surtos).</li><li>▪ Tensão de nominal de entrada 120/220 Vac automático.</li><li>▪ Frequência de entrada 60 Hz +/- 3Hz.</li><li>▪ Tipo de conexão de entrada: NEMA 5-15R.</li><li>▪ Comprimento do cabo 1.52 metros.</li><li>▪ Intervalo de tensão de entrada ajustável para principais operações 88 - 139 v.</li><li>▪ Corrente Máxima de Entrada 12A.</li><li>▪ Fusível rearmável.</li><li>▪ Capacidade de potência de saída 900 Watts / 1800 VA.</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
<b>NOBREAK – TIPO 03</b>			
24	PEÇA	01	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Potência de pico: 700 VA / 350 W</li><li>▪ Potência nominal: 230 W</li><li><b>Entrada:</b><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tensão de entrada: bivolt automático</li><li>▪ Variação da tensão de entrada: 96-149 V~ / 176-264 V~ (<math>\pm 20\%</math>)</li><li>▪ Frequência de rede: 60 Hz <math>\pm 3</math> Hz</li><li>▪ Disjuntor / Fusível rearmável: 5 A</li><li>▪ Consumo em modo Stand by: 11 W</li></ul></li></ul>





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<p><b>Saída:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tensão de saída: 120 V</li><li>▪ Fator de potência 0,5</li><li>▪ Tempo de transferência: &lt;8 ms</li><li>▪ Frequência no modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz</li><li>▪ Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular)</li><li>▪ 4 tomadas de saída – 10 A (NBR 14136)</li><li>▪ Religamento automático</li></ul> <p><b>Proteção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria</li><li>▪ Proteção contra descarga da bateria: Até 10,2 V</li><li>▪ Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno</li><li>▪ 1 bateria de 12 V 7 Ah</li><li>▪ Religamento automático</li><li>▪ Gabinete Plástico ABS injetado antichamas V0</li><li>▪ Temperatura de operação: 0-40 °C</li><li>▪ Umidade ambiente: 0-90% (sem condensação)</li></ul>
--	--	--	---

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
<b>SUPORTE PARA MONITOR</b>			
25	PEÇA	02	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Compatível com tvs de lcd/led de 26" até 65";</li><li>▪ Articulação/Movimento: 3, Tri-articulado;</li><li>▪ Inclinação: até 15°</li><li>▪ Ajuste de nível: -3° / +3°</li><li>▪ Local de instalação: parede;</li><li>▪ Distância mínima da parede: de 50mm a 483mm;</li><li>▪ Acompanha organizador de cabos;</li><li>▪ Movimento centralizado;</li><li>▪ Furação (vesa): 100, 200x100, 200, 300X200, 300, 400x100, 400;</li><li>▪ Constituído em alumínio e aço carbono;</li></ul>





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pintura epóxi de alta resistência;</li><li>▪ Peso sustentado: 45kg;</li></ul>
--	--	--	---

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
26	PAR	01	<p style="text-align: center;"><b>RÁDIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Categoria de produto: Banda Larga;</li><li>▪ Wi-Fi 4;</li><li>▪ Interface Ethernet: Fast Ethernet (10/100 Base-T, RJ45);</li><li>▪ Chipset Wi-Fi: Qualcomm Atheros 600 MHz;</li><li>▪ Pacotes por segundo: (PPS) 60000;</li><li>▪ Painel direcional integrado de dupla polarização</li><li>▪ Número de Antenas: MiMo 2×2</li><li>▪ Ganho de Antena: 16 dBi</li><li>▪ Azimute 40°</li><li>▪ Elevação 18°</li><li>▪ Distância máxima: 1 km</li><li>▪ Canais que o rádio pode operar: 5480-5840 MHz</li><li>▪ Frequência: 5GHz</li><li>▪ Largura de banda: 20/40 MHz</li><li>▪ Potência máxima: 28 dBm</li><li>▪ Sensibilidade de recepção: -73 dBm a -93 dBm</li><li>▪ Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 a/n</li><li>▪ Taxa de transmissão nominal: 300 Mbps</li><li>▪ Throughput TCP efetivo: 80 Mbps</li><li>▪ Modo de operação: Access point e Cliente (Multi TDMA)</li><li>▪ Segurança: WEP, WPA/WPA2, WPA/WPA2 Enterprise</li><li>▪ Tensão de alimentação: PoE passivo 12 - 24 Vdc</li><li>▪ Tensão da fonte Entrada: 100 - 240 Vac Saída: 12 Vdc/0,5 A</li><li>▪ Consumo máximo de potência: 2,8 W</li><li>▪ Proteção antissurto: 15 kV</li><li>▪ Grau de proteção IP65</li></ul>





- Dimensão da bobina (L x A x P) 103 x 260 x 67

### **1.1. Equipamentos que compõe Sistema de ALARME:**

ITEM	UNID.	QUANT.	Descrição
1	PEÇA	01	<p><b>CENTRAL DE ALARME MONITORADA – COM CAIXA, FONTE, TECLADO E GPRS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alimentação: Fonte chaveada Full-Range 90 a 265 VAC (automática)</li> <li>▪ Saída auxiliar: 14,5 VDC / 1,2 A</li> <li>▪ Saída sirene: 1 A com bateria selada / 400 mA sem bateria</li> <li>▪ Supervisão de sirene: proteção contra corte ou curto-círcuito</li> <li>▪ Carregador inteligente integrado</li> <li>▪ 3 saídas PGM na placa</li> <li>▪ Armazena até 256 eventos;</li> <li>▪ Até 128 dispositivos sem fio (com receptor compatível);</li> <li>▪ Capacidade para conexão de 4 teclados e 4 receptores;</li> <li>▪ Até 64 zonas (usando até 4 teclados e 6 expansores de zona)</li> <li>▪ 48 zonas sem fio (necessário receptor compatível);</li> <li>▪ Até 4 partições independentes</li> <li>▪ Reportagem de eventos para 2 destinos IP;</li> <li>▪ Modulação Quad-band (800, 1800 e 1900 MHz) 2G;</li> <li>▪ Suporte a 2 chips (SIM cards) de celular;</li> <li>▪ Teste periódico configurável em horas via telefone e minutos via GPRS ou Ethernet;</li> <li>▪ Capacidade para até 64 senhas</li> <li>▪ Operação com IP fixo ou dinâmico;</li> <li>▪ Software para download e upload (plataforma Windows®),</li> <li>▪ Identificação de usuário por controle remoto;</li> <li>▪ Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dispositivos do barramento (teclados e receptores);</li> <li>▪ Detecção de sobrecarga na saída auxiliar;</li> <li>▪ 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica: Contact ID, Contact ID Programável e Ademco Express;</li> </ul>



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 2 contas de monitoramento;</li><li>▪ Deve acompanhar GPRS integrado – Compatível com a central.</li><li>▪ Deve acompanhar 01 teclado - Compatível com a central.</li></ul>
			<b>TECLADO:</b>
			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Com tampa;</li><li>▪ Barramento RS485 de longa distância (1 Km);</li><li>▪ Com tamper;</li><li>▪ 1 Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos Display LCD com 3 linhas;</li><li>1ª Ícones gráficos (indicação de carga de bateria, indicação de problemas e partição)</li><li>2ª Linha de mensagens com 14 segmentos</li><li>3ª Linha de mensagens com 14 segmentos</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
2	PEÇA	01	<b>SENSOR MAGNÉTICO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Terminais parafusados;</li><li>▪ GAP de 3cm;</li><li>▪ Contato normalmente fechado;</li><li>▪ Fixação por 2 parafusos;</li><li>▪ Tensão de contato: 24V / 100mA;</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
3	PEÇA	05	<b>BATERIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Selada;</li><li>▪ Tensão nominal de 12V;</li><li>▪ Capacidade nominal 7 Ah;</li><li>▪ 6 Células;</li><li>▪ Flutuação: 13,6 a 13,8 V;</li><li>▪ Cíclico: 14,4 a 15,0 V;</li></ul>



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Bateria de chumbo ácida reguladas por válvulas;</li><li>▪ Terminais Faston Macho F2;</li></ul>
--	--	--	--

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
4	PEÇA	01	<p><b>BOTÃO DE PÂNICO - FIXO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Protetor plástico - feito em ABS injetado com alta resistência ao impacto;</li><li>▪ Fixação por parafuso: 2;</li><li>▪ Contatos de latão niquelados;</li><li>▪ Proteção ao elemento acionador;</li><li>▪ Contato normalmente fechado;</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
5	PEÇA	02	<p><b>SIRENE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tensão: 12 Vdc;</li><li>▪ Corrente: 200 mA;</li><li>▪ 120 dB;</li><li>▪ Som com oscilação de tom;</li><li>▪ Piezoelétrica;</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
6	PEÇA	04	<p><b>FONTE AUXILIAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tensão de Saída: 12Vdc;</li><li>▪ Corrente mínima de Saída: 1,2 A;</li><li>▪ Tensão de Entrada: 127Vac – 220Vac;</li><li>▪ Sistema de carregamento flutuante;</li><li>▪ Conexão para bateria externa;</li></ul>





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			▪ Espaço para acomodar bateria 12 Vdc – 7A
--	--	--	--

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
			<b>RECEPTOR RF</b>
7	PEÇA	04	▪ Alcance RF: 100 m sem obstáculos;
			▪ Conexão de longo alcance através de barramento (RS485) e através de barramento (RS232)
			▪ Alimentação: 12 Vdc
			▪ Modulação: OOK e FSK
			▪ Frequência: 433,92 MHz;
			▪ Smartcode – 24 bits;
			▪ Compatível com a Central de alarme Proposta (Item 01).

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
			<b>EXPANSOR DE ZONAS</b>
8	PEÇA	03	▪ 8 zonas simples com detecção de tamper e curto-circuito;
			▪ Comunicação via barramento RS485;
			▪ Alimentação: 12 até 16 Vdc
			▪ Distância máxima com a Central: 1 KM;
			▪ Saída Auxiliar;
			▪ Compatível com a Central de alarme Proposta (Item 01).

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
			<b>TRANSMISSOR RF</b>
9	PEÇA	04	▪ 03 Teclas Independentes;
			▪ Alcance RF de 100 m sem obstáculos;
			▪ Frequência de operação 433,92 MHz ressonador SAW;





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Antitravamento de teclas;</li><li>▪ Indicação de bateria fraca;</li><li>▪ Acompanha 01 Bateria de 3V;</li><li>▪ Compatível com o receptor (Item 07).</li></ul>
--	--	--	--

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
10	PEÇA	01	<p style="text-align: center;"><b>CHIP CELULAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Operadora a ser definido no local (verificar melhor cobertura)</li><li>▪ Compatível com o GPRS constante no Item 01.</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
11	PEÇA	11	<p style="text-align: center;"><b>SENSOR IVP - INTERNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sensor IVP dual;</li><li>▪ Tecnologia IVP Quad / Microondas – Pulse Doppler;</li><li>▪ Alimentação: 9,6 a 16 Vdc;</li><li>▪ Corrente Máxima: 25 mA;</li><li>▪ Área de cobertura de até 15m;</li><li>▪ Imunidade completa para animais de até 25Kg;</li><li>▪ Processamento de sinal Digital;</li><li>▪ Temperatura de operação: -10°C a +50°C;</li><li>▪ 03 Leds de sinalização;</li><li>▪ Ajuste do campo de detecção;</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
12	PEÇA	03	<p style="text-align: center;"><b>SENSOR IVP EXTERNO – MODELO 01</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cobertura 24m, sendo 12 m para cada lado;</li><li>▪ Duplo campo condutivo;</li><li>▪ 04 Zonas de detecção (2 de cada lado);</li></ul>





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Método de detecção IVP;</li><li>▪ Compensação automática de temperatura;</li><li>▪ Alcance de detecção ajustável;</li><li>▪ Indicador de alarme audível;</li><li>▪ Avaliação de tamanho para evitar alarmes falsos;</li><li>▪ Consumo de corrente Normal 28 mA, 38 mA Max;</li><li>▪ Alimentação 10 a 28 VDC;</li><li>▪ Saída de Alarme 1 NA + 1 NF, 28 VCC 0,2 A Max;</li><li>▪ Altura de Montagem 0,8 a 1,2m Max;</li><li>▪ Temperatura de operação -20 a +50 °C;</li><li>▪ IP55.</li></ul>
ITEM	UNID.	QUANT.	<b> DESCRIÇÃO</b>
13	PEÇA	14	<p style="text-align: center;"><b>SENSOR IVP EXTERNO – MODELO 02</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cobertura 12 x 90º de largura</li><li>▪ Função de alcance de detecção ajustável.</li><li>▪ Função de avaliação de tamanho</li><li>▪ Duplo campo condutivo</li><li>▪ Chave de seleção de sensibilidade</li><li>▪ Alimentação 9,5 a 18 VDC;</li><li>▪ Saída de Alarme NC ou NO, 28 VDC 0,2 A Max;</li><li>▪ Altura de Montagem 0,8 a 1,2m Max;</li><li>▪ Contador de Pulses 20 +/- 5 seg., 2 ou 4;</li><li>▪ Temperatura de operação -20 a +50 °C;</li></ul>

## 9. Equipamentos que compõe Sistema de CONTROLE DE ACESSO:

ITEM	UNID.	QUANT.	<b> DESCRIÇÃO</b>
1	PEÇA	00	<p style="text-align: center;"><b> SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Validação das regras de acesso no Servidor;</li><li>▪ Identificação Biométrica via Servidor;</li><li>▪ Usuários Ilimitados (de acordo com a licença adquirida);</li><li>▪ Equipamentos Ilimitados (de acordo com a licença adquirida);</li></ul>



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Liberação em modo de contingência (off-line): 2.000 biometrias e 200.000 cartões;</li><li>▪ Cadastro remoto de biometrias e cartões através do Software;</li><li>▪ Monitoramento em tempo real;</li><li>▪ Alerta de pânico e lista negra;</li><li>▪ Controle de visitantes;</li><li>▪ Regras de acesso complexas (dupla-entrada, créditos, etc.);</li><li>▪ Envio de notificações por e-mail;</li><li>▪ Controle de créditos;</li><li>▪ Controle de veículos;</li><li>▪ Controle de escolta;</li><li>▪ Integração com câmera IP;</li><li>▪ Autorização assistida;</li><li>▪ Bloqueio temporário;</li><li>▪ Revista aleatória;</li><li>▪ Active directory.</li><li>▪ Acompanhar licenças compatíveis e suficientes para atender necessidades</li></ul>
--	--	--	---

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
2	PEÇA	00	<p><b>CATRACA</b></p> <p><b>CONTROLE DE ACESSO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem;</li><li>▪ Bloqueio de passagens múltiplas em um mesmo sentido;</li><li>▪ Possibilidade de validação e coleta de crachás;</li><li>▪ Capacidade para mais de 200.000 usuários cadastrados;</li><li>▪ Capacidade para até 10.000 faces com detecção de rosto vivo;</li><li>▪ Capacidade para até 10.000 digitais;</li></ul> <p><b>MECÂNISMO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Durabilidade: MCBF - 3.600.000 ciclos e de fácil manutenção;</li><li>▪ Mecanismo silencioso</li><li>▪ Validação das regras de acesso no servidor;</li></ul>





# *Câmara Municipal de Santa Isabel*

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

		<p><b>FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reconhecimento Facial: Duas câmeras HD 1080p (luz visível e luz IR);</li> <li>▪ Cartões de Proximidade: Tecnologias MIFARE™ / 125 kHz ASK;</li> <li>▪ Leitor de Impressão Digital: Leitor óptico de 500 DPI;</li> <li>▪ Identificação de usuário através de QR Code;</li> <li>▪ Senha: Identificação de usuários através de senha numérica;</li> </ul> <p><b>COMUNICAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa;</li> <li>▪ Interfone SIP integrado;</li> <li>▪ 1 porta USB Host 2.0;</li> <li>▪ Módulo de conexão via GPRS opcional;</li> <li>▪ Módulo de conexão via Wi-Fi opcional.</li> </ul> <p><b>INTERFACE DE USUÁRIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tela LCD Touchscreen (base): Display LCD TFT colorido de 3.5" (320x480) com tela capacitiva sensível ao toque;</li> <li>▪ Tela LCD Touchscreen (em cada leitor): Display LCD TFT colorido de 800x1280) com tela capacitiva sensível ao toque;</li> <li>▪ Software Web Integrado: Software completo de gerenciamento controle de acesso via browser;</li> <li>▪ Alto-falante e microfone embutidos;</li> <li>▪ A catraca deve possuir dois leitores faciais.</li> </ul>
--	--	---

ITEM	UNID.	QUANT.	Descrição
3	PEÇA	00	<p style="text-align: center;"><b>CONTROLADOR DE ACESSO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reconhecimento Facial;</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>CONTROLE DE ACESSO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Capacidade para mais de 200.000 usuários cadastrados;</li> <li>▪ Capacidade para até 10.000 / 50.000 / 100.000 faces com detecção de rosto vivo, conforme a licença adquirida;</li> <li>▪ Regras de liberação conforme horários e departamentos;</li> <li>▪ Controle de Portas através do módulo de acionamento externo e/ou interno.</li> </ul>



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 1 entrada de botoeira no módulo de acionamento;</li><li>▪ 1 entrada para sensor de porta aberta no módulo de acionamento;</li><li>▪ 1 relé interno e 1 no módulo de acionamento de até 30VAC/5A;</li><li>▪ Entrada Wiegand: 1 porta no módulo de acionamento;</li><li>▪ Saída Wiegand: 1 porta no módulo de acionamento;</li></ul>
			<b>COMUNICAÇÃO:</b>
			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa;</li><li>▪ 1 porta USB Host 2.0</li><li>▪ Suporte ao protocolo OSDP como Dispositivo Periférico pela interface RS-485</li><li>▪ Comunicação Wi-Fi integrada (opcional);</li><li>▪ Módulo de conexão via GPRS (opcional);</li><li>▪ Interfone SIP integrado (versão Pro);</li></ul>
			<b>FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO:</b>
			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reconhecimento Facial: Duas câmeras HD 1080p (luzes visível infravermelha);</li><li>▪ Cartões de Proximidade: Tecnologias MIFARE™/ 125 kHz ASK ou HID;</li><li>▪ Senha numérica;</li><li>▪ Identificação de usuários através de QR Code.</li></ul>
			<b>INTERFACE DE USUÁRIO:</b>
			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tela LCD Touchscreen: Display LCD TFT colorido de 7" (800x1280) com tela capacitiva sensível ao toque</li><li>▪ Software Web Integrado: Software completo de gerenciamento de controle de acesso via browser;</li><li>▪ Áudio: Alto-falante e microfone embutidos;</li></ul>
			<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b>
			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Alimentação: Fonte externa de 12V 2A ou PoE (IEEE802.3af);</li><li>▪ Grau de proteção: IP65;</li><li>▪ Acompanha fonte 12V 2A;</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
4	PEÇA	00	<b>FECHADURA ELETROMAGNÉTICA</b>





# *Câmara Municipal de Santa Isabel*

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- Eletroímã 300 Kgf em Aço Inox Polido com suporte;

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
5	PEÇA	00	<p style="text-align: center;"><b>FONTE FLUTUANTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Caixa com transformador e espaço interno para acomodação de bateria de 12 VDC – 7AH;</li> <li>▪ Tensão de Entrada: 127 / 220 VAC;</li> <li>▪ Tensão de Saída: 12 VDC – 2 A</li> <li>▪ Consumo: 10 W</li> <li>▪ Led´s indicadores: carregamento da bateria; indicação de tensão baixa da bateria, ausência ou bateria danificada; status da alimentação de saída; indicação de rede elétrica.</li> <li>▪ Acionamento do relé: Por contato NA, pulso negativo (Config. contato seco). Por comando de 12 a 24 V em corrente contínua ou alternada, pulso positivo (Config Interfone).</li> <li>▪ Saída auxiliar para equipamento de controle de acesso</li> <li>▪ Proteção: Contra curto-círcuito, sobrecarga e inversão de polaridade da bateria;</li> </ul>

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>6</b>	<b>PEÇA</b>	<b>00</b>	<p style="text-align: center;"><b>BATERIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tensão nominal de 12V;</li> <li>▪ Terminais Faston F187;</li> <li>▪ Capacidade nominal 7 Ah;</li> </ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
7	PEÇA	00	<p style="text-align: center;"><b>BOTÃO DE ABERTURA DE PORTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Moldura em Aço Inox</li> <li>▪ Contato: NO (Normalmente Aberto);</li> </ul>



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tensão: 36 VDC;</li><li>▪ Corrente: 3A;</li><li>▪ Vida Útil do Botão: 500.000 Acionamentos</li><li>▪ Temperatura de Operação: -5 ~ 55°C</li><li>▪ Umidade: 0-95%</li><li>▪ Compatível com caixa 4x2</li></ul>
--	--	--	---

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
8	PEÇA	00	<p><b>CAIXA DE EMERGÊNCIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gabinete em Plástico ABS;</li><li>▪ Visor em Policarbonato;</li><li>▪ Contatos: NO / NF;</li><li>▪ Tensão: 12 VDC;</li><li>▪ Corrente: 2A;</li><li>▪ Temperatura de Operação: -0 ~ 50°C</li><li>▪ Umidade: 0-95%</li><li>▪ Sinalização Sonora quando desarmado</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
9	PEÇA	00	<p><b>PORTAL DETECTOR DE METAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Base plástica de fixação no piso imunes a penetração de água;</li><li>▪ Tecnologia digital com eletrônica microprocessada e memoria não volátil;</li><li>▪ Sistemas multi-zonas com 3, 6 ou 11 zonas distintas;</li><li>▪ Barra luminosa lateral para indicar a localização dos objetos metálicos detectados;</li><li>▪ Aviso de detecção luminoso e sonoro com ajustes de volume, tonalidade e duração;</li><li>▪ Comando de programação protegido por senhas;</li><li>▪ Possibilidade de comunicar com PC para configuração remota;</li><li>▪ Idiomas: Português, Inglês e Espanhol;</li></ul>

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSON CHAGAS REBELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmstaisabel.1doc.com.br/verificacao/1AD4-EB7B-B714-454D e informe o código 1AD4-EB7B-B714-454D e informe o código 1AD4-EB7B-B714-464D



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sensibilidade com 100 níveis de programação independente por zona;</li><li>▪ Possuir 20 canais de operação, possibilitando a instalação de mais de um aparelho no mesmo ambiente;</li><li>▪ Sistema de auto ajuste por amostragem de objeto;</li><li>▪ Sistema de monitoramento de falhas e sistemas anti-sabotagem;</li><li>▪ Contador de detecção;</li><li>▪ Alta imunidade a interferências eletromagnéticas externas;</li><li>▪ Alimentação de 100 a 240 Vca – 50/60Hz; 40VA;</li><li>▪ Temperatura de operação -10°C a +60°C;</li><li>▪ Umidade de 0 a 95% sem condensação;</li><li>▪ Saída auxiliar com contatos N/A e N/F;</li><li>▪ Painel de controle integrado com:<ul style="list-style-type: none"><li>- Display de Crystal líquido com backlight (2 linhas e 16 colunas)</li><li>- Buzzer emissor de aviso sonoro de detecção;</li><li>- Led indicador de ligado;</li><li>- Led indicador de detecção;</li><li>- Led indicador de alimentação elétrica;</li><li>- Indicador de massa metálica ativo no display (LCD).</li></ul></li></ul>
--	--	--	--

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
<b>WEB CAM</b>			
10	PEÇA	00	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Compatível com Windows® 7 ou superior, macOs 10.10 ou superior, Chrome OS™;</li><li>▪ Porta USB;</li><li>▪ Resolução máxima: 1080p;</li><li>▪ Foco automático;</li><li>▪ 68° Diagonal × 61° Horizontal × 36° Vertical</li><li>▪ 2 Microfone bilateral;</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
<b>ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>			





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Windows 10 Professional, sem mídia, 64 bits, português (Brasil);</li><li>▪ Intel Core™ i7-10700 (2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16MB, octa-core, 10ª geração</li><li>▪ Teclado USB Quietkey (QWERTY) em português (Brasil) – Preto;</li><li>▪ Mouse USB.</li><li>▪ Documentos de remessa em português;</li><li>▪ Placa gráfica integrada Intel® Graphics;</li><li>▪ DDR4 16 GB (2x8 GB);</li><li>▪ SSD de 256GB;</li><li>▪ HD de 1 TB (7.200 RPM) – SATA 3.5”;</li><li>▪ Cabo de alimentação (Brasil);</li><li>▪ Alto-falante interno;</li><li>▪ Etiqueta regulamentar;</li></ul>
--	--	--	--

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
12	PEÇA	00	<p><b>MONITOR DE 24"</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Contraste: 1000:1;</li><li>▪ Tempo de Resposta: 8ms;</li><li>▪ Brilho: 300 cd/m²;</li><li>▪ Aspect Ratio: 16:10</li><li>▪ Resolução: 1920 x 1080 @ 60Hz;</li><li>▪ Suporte de cores: 16,78 M Cores;</li><li>▪ Ângulo de Visão: H:178º, V: 178º;</li><li>▪ Tecnologia do Painel: .Anti-Glare;</li><li>▪ Conector de entrada: 2xHDMI / DP / Mini DP/ 5 x USB</li><li>▪ Color Gamut: 91%</li><li>▪ Furação para Suporte de Parede: Sim;</li><li>▪ Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz);</li><li>▪ Potência: 23W;</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
------	-------	--------	-----------





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<b>NOBREAK – TIPO 02</b>
13	PEÇA	00	▪ Capacidade de potência de saída 900 Watts / 1800 VA.
			▪ Potência Máxima Configurável 900 Watts / 1800 VA.
			▪ Tensão nominal de saída 115 V~.
			▪ 07 Tomadas NBR 14136 – Painel Traseiro
			▪ Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60hz.
			▪ Tipo de Forma de Onda senoidal aproximada.
			▪ Conexão de saída: NEMA 6-15R (bateria de reserva).
			▪ NEMA 2-15R (Proteção contra surtos).
			▪ Tensão de nominal de entrada 120/220 Vac automático.
			▪ Frequência de entrada 60 Hz +/- 3Hz.
			▪ Tipo de conexão de entrada: NEMA 5-15R.
			▪ Comprimento do cabo 1.52 metros.
			▪ Intervalo de tensão de entrada ajustável para principais operações 88 v. 139 v.
			▪ Corrente Máxima de Entrada 12A.
			▪ Fusível rearmável.
			▪ Capacidade de potência de saída 900 Watts / 1800 VA.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
14	PEÇA	00	<b>RACK</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 16 US</li><li>▪ Estrutura soldada (coluna, teto e base);</li><li>▪ Confecção em aço carbono de 1,5mm;</li><li>▪ Acabamento em pintura eletrostática epóxi;</li><li>▪ Fechamentos laterais e traseiros em chapa de aço removíveis, possuindo fecho rápido e aletas de ventilação nas laterais;</li><li>▪ Porta em aço acrílico com chave;</li><li>▪ Acompanha 01 Bandeja com 04 porca, gaiola;</li><li>▪ Profundidade 570mm.</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
------	-------	--------	-----------





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

15	PEÇA 00		<p style="text-align: center;"><b>CANCELA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tensão de 110/220 VAC;</li><li>▪ Braço de 6 m com proteção para impacto;</li><li>▪ Motor de 1HP;</li><li>▪ Gabinete universal que permite a instalação da barreira em qualquer lado da cancela;</li><li>▪ Gabinete de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática;</li><li>▪ Sistema de escamoteamento para destravamento do braço da cancela, onde permite a excursão da barreira em caso de choques, não transferindo assim o impacto para as outras partes da cancela;</li><li>▪ Com sistema antiesmagamento;</li><li>▪ Central eletrônica com inversor de frequência;</li><li>▪ Porta de acesso dianteira para facilitar a manutenção;</li><li>▪ Tempo ajustável de abertura de 0,7 a 3s (máximo);</li><li>▪ Tempo ajustável de fechamento de 1,5 a 4s (máximo);</li><li>▪ Stop mecânico com regulagem de altura;</li><li>▪ 600 ciclos por hora;</li><li>▪ Sistema de fim de curso com encoder;</li><li>▪ Freio eletrônico;</li><li>▪ Compatível com Sistema de Controle de Acesso para Estacionamentos;</li><li>▪ Permite a instalação de diversos acessórios (laço indutivo, sinaleira fotocélula, botoeira, etc.).</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	REBETO
16	PEÇA 00		<p style="text-align: center;"><b>VIDEO PORTEIRO</b></p> <p><b>Módulo Interno:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Display: TFT – LCD</li><li>▪ Tela de 7"</li><li>▪ Formato da Tela 16:9</li></ul>	Assinado por: 1 pessoa: ANDERSON CHAGAS REBETO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://cmssantaisabel.1doc.com.br/verificacao/1AD4-EB7B-B714-464D">https://cmssantaisabel.1doc.com.br/verificacao/1AD4-EB7B-B714-464D</a>



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Resolução (H x V): 1440 x 234 dpi</li><li>▪ Contraste: 400:1</li><li>▪ Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup></li><li>▪ Ângulo de Visão: 65°</li><li>▪ 04 entradas de vídeo analógicas;</li><li>▪ 01 Saída de vídeo programável;</li><li>▪ 02 Canais de Áudio;</li><li>▪ Até 02 módulos internos de áudio e vídeo;</li><li>▪ Até 03 módulos internos de áudio;</li><li>▪ Tensão de operação 90 a 240 Vac (automático) ou fonte externa 12Vdc/500 mA;</li><li>▪ Frequência de operação: 50/60 Hz;</li><li>▪ Consumo: 4 W (em uso)</li></ul>
		<p><b>Módulo Externo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Câmera escondida 1/4 "</li><li>▪ Lente 3,7 mm</li><li>▪ Regulagem da câmera vertical de 13°</li><li>▪ Resolução horizontal 580 linhas</li><li>▪ Iluminação mínima – modo colorido 1,5 lux</li><li>▪ Iluminação mínima – modo P&amp;B 0,2 lux</li><li>▪ LEDs infravermelhos 2</li><li>▪ Comando de abertura: Fechadura eletromagnética 12V/1A / Contato seco máx. 24 V / 1A</li><li>▪ Tamper (sistema antiviolação);</li><li>▪ Até 02 módulos externos de áudio e vídeo;</li><li>▪ Tensão de operação 90 a 240 Vac (automático) ou fonte externa 12Vdc/500 mA;</li><li>▪ Frequência de operação 50/60 Hz</li><li>▪ Consumo: 3 W (em uso);</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
------	-------	--------	-----------





<b>INTERFONE</b>		
17	<b>PEÇA</b>	<b>01</b>
■ Abre até 2 fechaduras: eletromagnética (12 V) e relé (NA ou NF);		
■ Alimentação no módulo externo: 100-240 Vac – 50-60 Hz 15 Vdc/1 A (fonte externa);		
■ Consumo no módulo interno: Uso 0,5 W, Ring 1,5 W;		
■ Consumo no módulo externo: Repouso 1,5 W, Uso 6 W;		
■ Instalação com apenas 2 fios entre módulo externo e módulo interno;		
■ Compatível com até 3 módulos internos (extensões);		
■ Acionamento de fechadura por botoeira.		
■ Entrada para sensor magnético com fio: caso o visitante deixe o portão aberto, os módulos internos e externo emitirão um alerta sonoro de aviso;		
■ Interface com central de alarme: o módulo externo pode ser instalado em uma zona com fio da sua central;		
■ Tamper: um alarme é acionado caso o módulo externo seja violado;		
■ Entrada de áudio: Microfone embutido		
■ Saída de áudio: Alto-falante embutido;		
■ Áudio bidirecional full duplex;		

## **10. Equipamentos de Infraestrutura e cabeamentos:**

Os quantitativos referente a infraestrutura são estimados, podendo sofrer alterações no momento da execução/instalação.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	PEÇA (3M)	190	<p style="text-align: center;"><b>ELETRODUTO DE 3/4" E 1"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Galvanizado a fogo;</li> <li>▪ Acompanha Emendas e Abraçadeiras;</li> <li>▪ Instalação aparente;</li> </ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRICA
------	-------	--------	-----------



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

<b>CAIXA DE PASSAGEM 4/2</b>		
<b>2</b>	<b>PEÇA</b>	<b>50</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Alumínio;</li><li>▪ Com tampa e parafusos;</li><li>▪ Instalação aparente;</li></ul>

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>CAIXA DE PASSAGEM 4/4</b>			
<b>3</b>	<b>PEÇA</b>	<b>35</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Alumínio;</li><li>▪ Com tampa e parafusos;</li><li>▪ Instalação aparente;</li></ul>

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>DISJUNTORES</b>			
<b>4</b>	<b>PEÇA</b>	<b>06</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tipo quicklag;</li><li>▪ 20 A;</li></ul>

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>CONECTOR RJ 45</b>			
<b>5</b>	<b>PEÇA</b>	<b>20</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tipo de Cabo: U/UTP;</li><li>▪ Compatibilidade: Cabos Sólidos;</li><li>▪ Tipo de Conector: RJ45;</li><li>▪ Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG;</li><li>▪ Material de Contato Elétrico: 08 vias em bronze fosforoso com micropolegada (1,27 micrometro) de ouro e 100 micropolegada (254 micrometros) de níquel;</li><li>▪ Material do Corpo: Termoplástico não propagante à chama UL 94V-0.</li></ul>

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>





*Câmara Municipal de Santa Isabel*

## Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

6	METRO	1.400	<p style="text-align: center;"><b>CABO PARALELO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 2 vias;</li><li>▪ Condutor flexível de cobre nu</li><li>▪ Capas em PVC</li><li>▪ Bitola: 2,5mm;</li><li>▪ Cor: Branco.</li></ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
7	METRO	3.700	<p style="text-align: center;"><b>CABO LAN</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Categoria 6;</li> <li>▪ Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG</li> <li>▪ Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm.</li> <li>▪ Capa externa em PVC não propagante à chama;</li> <li>▪ Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km;</li> <li>▪ Diâmetro Nominal 6.0mm;</li> </ul>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
8	METRO	1000	<p style="text-align: center;"><b>CABO PARES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 05 pares multicores;</li> <li>▪ Condutor Interno: Fio sólidos 100% cobre estanhado;</li> <li>▪ 24 AWG;</li> <li>▪ Isolação 0,90mm ± 0,10mm;</li> <li>▪ Bitola externa: 4,40mm ± 0,20mm;</li> <li>▪ Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade (coloridos);</li> <li>▪ Isolação Externa: PVC 70°C Anti-chama branco ou cinza;</li> </ul>

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRICAO</b>
-------------	--------------	---------------	-------------------



# *Câmara Municipal de Santa Isabel*

## Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

			<b>PATCH CORD</b>
09	PEÇA	08	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos/ ANSI/TIA/EIA-569/ISO/IEC DIS 11801/FCC part 68;</li> <li>▪ Tipo de conector: RJ-45;</li> <li>▪ Tipo de cabo; U/UTP Cat.6;</li> <li>▪ Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama;</li> <li>▪ Quantidade de pares:4 (24AWG);</li> <li>▪ Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50<math>\mu</math>m (1,27<math>\mu</math>m) de ouro e 100<math>\mu</math>in (2,54<math>\mu</math>m) de níquel.</li> <li>▪ Comprimento: 3 Metros;</li> </ul>
			e o código 1AB7E7B-B714-4ED

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
10	PEÇA	82	<p style="text-align: center;"><b>CAIXA DE ACOMODAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ IP 56;</li> <li>▪ IK08;</li> <li>▪ Dimensões: 154 x 110 x 70mm;</li> <li>▪ Duplo isolamento;</li> <li>▪ Parafuso 1/4" de volta sem elementos metálicos;</li> </ul>

## **11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – MÃO DE OBRA.**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	POSTO	01	<p style="text-align: center;"><b>PORTARIA - DIURNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Diurno;</li> <li>▪ Escala de trabalho 12 X 36;</li> <li>▪ 12 Horas Diárias;</li> <li>▪ De Segunda-Feira a Domingo;</li> <li>▪ Uniformizados;</li> <li>▪ Equipado com meio de comunicação (rádio, celular ou similar);</li> <li>▪ Devidamente habilitado e treinado para função;</li> </ul>



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO
<b>PORTARIA - NOTURNO</b>			
02	POSTO	01	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Noturno;</li><li>▪ Escala de trabalho 12 X 36;</li><li>▪ 12 Horas Diárias;</li><li>▪ De Segunda-Feira a Domingo;</li><li>▪ Uniformizados;</li><li>▪ Equipado com meio de comunicação (rádio, celular ou similar);</li><li>▪ Devidamente habilitado e treinado para função;</li></ul>

## 12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**12.1** a prestação dos serviços será realizada por meio da locação de equipamentos de sistema de alarmes, incluindo: instalação da infraestrutura necessária, instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, conforme especificação do projeto, incluindo as manutenções preventivas e corretivas, monitoramento, controle de acesso e corretiva de todo o sistema.

**12.2** por sistema de alarme entende-se um conjunto de equipamentos eletrônicos, inteligentes e interligados que informam a violação de um imóvel protegido.

### 12.3. Da Instalação Geral

**12.4.** Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura necessários, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

**12.5.** Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, a execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema até seu recebimento. Inclui os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação, testes e calibração.

**12.6.** A existência de interferências com a arquitetura e com obras civis deve ser solucionada pela contratada, conforme memorial descritivo constante do anexo xxxx.

**12.7.** Deverão ser encaminhados previamente à instalação do sistema os catálogos dos equipamentos a serem instalados, estando de acordo com as especificações técnicas constantes do edital.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**12.8.** Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deve retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, de modo a acompanhar os padrões estéticos do Contratante.

**12.9.** Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a Contratada implementar a solução mais adequada para o caso concreto, combinando técnica e custo, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, entre si e com o futuro serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.

**13.** A Contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e à Resolução 242, de 30 de novembro de 2000, alterada pela resolução 662, de 08 de março de 2016, além das Resoluções 232, de 07 de novembro de 2002, complementada pela Resolução 626, de 20 de novembro de 2013 da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), quando aplicável. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

**13.1.** Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária devem ser fornecidos pela Contratada, considerando o valor a ser cobrado, previsto na planilha de serviços.

**13.2.** A Contratada deverá prestar serviços, compreendendo:

**13.3.** Desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de *layout*;

**13.4.** Fornecer catálogos de todos os equipamentos a serem instalados para a aprovação do Contratante. Apresentar os catálogos dos equipamentos em língua portuguesa (conforme estabelecido no art. 31 do código de defesa do consumidor), não serão admitidos catálogos em língua inglesa, espanhol, francês ou, ainda, catálogos em línguas, alfabetos ou ideogramas diferentes do alfabeto latino do padrão ISO.

**13.5.** Será de inteira responsabilidade da Contratada a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.

**13.6.** A Contratada deve identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**13.7.** A empresa deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelas partes.

**13.8.** A Contratada deverá treinar os usuários dos sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los à correta utilização dos mesmos, exceto quanto aos aspectos afetos à fase de monitoramento, tais como uso de códigos, senhas e contrassenhas.

**13.9.** A Contratada, ao final da instalação, deverá providenciar o memorial descritivo de instalação dos equipamentos, indicando todos os equipamentos instalados, suas especificações, notas técnicas das instalações referentes às interferências arquitetônicas efetuadas e/ou outras medidas ou problemas encontrados.

**11.1.** A Contratada deverá instalar equipamentos com garantia do fabricante mínima de 12 meses.

**11.2.** Para os equipamentos com prazos de garantia menores que 1 ano, no caso de panes ou falhas, fica a cargo da Contratada os custos de manutenção ou substituição do equipamento.

## 14. Da Mão de Obra especializada

**14.1.** Prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens de circuito fechado de televisão (CFTV) das áreas que integram o escopo da contratação, por meio do fornecimento de controlador de acesso, que operará em central instalada na Contratada especificamente com este objetivo, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

**14.2.** Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões pré-estabelecidos.

**14.3** A prestação de serviço de monitoramento e gerenciamento de imagens de CFTV será executada nas dependências da Contratada.

**14.4** A prestação desse serviço será realizada por meio da contratação de um posto 24(vinte e quatro) horas de controlador de acesso, para executar o serviço de monitoramento local e gerenciamento de imagens do CFTV, na base local da contratada.

**14.4.1 Os serviços serão desenvolvidos nos locais discriminados, nos seguintes regimes e períodos:**

**8.4.1.1. 12 (doze) horas diárias – diurno – de 2<sup>a</sup> feira a domingo;**

**8.4.1.2. 12 (doze) horas diárias – noturno – de 2<sup>a</sup> feira a domingo.**



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**14.5** Garantir a fixação, na central de monitoramento local, em lugar visível, do número do telefone da delegacia de polícia da região, do corpo de bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades afins.

**14.6** Manter disponível para o controlador de acesso os procedimentos e manuais necessários ao seu trabalho, complementarmente ao treinamento e reciclagem permanentes.

**14.7** Colaborar com as autoridades nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante, facilitando, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas de eventual acontecimento.

**14.8** Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos — quer humanos, quer materiais — com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

**14.9** Efetuar a reposição da mão de obra no posto de trabalho nos casos de eventual ausência do controlador de acesso, imediatamente após o recebimento da solicitação do preposto do Contratante.

**15.** Prestar os serviços de monitoramento de imagens de CFTV durante 24 (vinte equatro) horas diárias ininterruptas por profissionais treinados, durante toda a vigênciado contrato.

**15.1.** Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

**15.2.** Gravar de forma ininterrupta e zelar pelos dados e imagens de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, identificando-os com data, hora e local, apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período. A gravação das imagens poderá ser feita por detecção de movimento, a critério da Contratada.

**15.3.** A Contratada deve prestar os serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens de CFTV durante o período pré-estabelecido, por meio de profissionais treinados e habilitados a atuar e com conhecimento técnico específico dos serviços em questão.

**15.4.** São funções do ocupante do posto de Controlador de Acesso:

**15.5.** Os acessos dos profissionais, da Contratada, aos postos de serviço da Contratante, quando em serviço, somente serão permitidos portado uniforme e crachá;



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- 15.6** Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços, comunicando ao Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- 15.7.** Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas áreas monitoradas, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;
- 15.8.** Não se ausentar do posto;
- 15.9** Repassar para o Controlador de Acesso que está assumindo o posto, quando da troca de turno, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada ou ocorrências em andamento nas instalações;
- 16.** Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;
- 16.1.** Restringir suas ações aos limites das instalações do Contratante e atuar dentro dos limites estabelecidos;
- 16.2.** Ficar atento durante sua jornada de trabalho, observando as imagens captadas e transmitidas pela câmera aos monitores, detectando possíveis modificações na área protegida, tomando as providências cabíveis especificadas na ficha de monitoramento, podendo também acionar a polícia militar;
- 16.3.** O Operador de monitoramento deve atender às solicitações do Contratante de forma cordial, verificando a necessidade e apresentando soluções cabíveis para cada situação ou solicitação;
- 16.4.** Efetuar rondas virtuais e respectivos relatórios;
- 16.5.** Efetuar todos os procedimentos cabíveis quando detectar ocorrência, identificando o local de origem e tomando as providências, conforme especificado em ficha de monitoramento.
- 16.6.** Comunicar imediatamente ao Contratante ou a quem por ele for designado, diretamente ou por intermédio do supervisor encarregado, qualquer anormalidade verificada por meio do CFTV, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias conforme estabelecido nos procedimentos da ficha de monitoramento. Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se do meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação conforme estabelecido nos procedimentos da ficha de monitoramento.





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**16.7.** A Contratada deverá designar supervisor de monitoramento, com quem o Contratante manterá os contatos durante a vigência do contrato, a fim de gerenciar as ocorrências em conjunto com o gestor do contrato.

**16.8.** Além de outras funções definidas pela Contratada, a supervisão será responsável pela coordenação e desenvolvimento do trabalho em execução e pela solução de dúvidas, problemas e divergências que porventura surgirem durante os plantões.

**16.9.** Em caso de necessidade, será também papel da supervisão intervir em operações de funcionamento de equipamentos para manter o bom funcionamento dos serviços.

**17.** Cabe ao supervisor o atendimento a técnicos de manutenção e instalação e o acompanhamento, com a área técnica, de problemas/comunicação de alarmes, apresentando periodicamente relatórios pertinentes às suas tarefas e de seus liderados.

## **18. Da Manutenção Preventiva e Corretiva**

**18.1.** A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias, com objetivo de atualização dos aparelhos; limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrolétricos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

**18.2.** A manutenção técnica preventiva deve ser feita em frequência não inferior a 3 (três) meses.

**18.3.** A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades, a realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.

**18.4.** Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema.

**18.5.** Nesse caso, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos, ou aqueles previstos em edital, termode referência, contrato e/ou acordo de nível de serviço.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**18.6.** Na ocorrência de falhas que resultem perda das funções básicas, a Contratada deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados.

**18.7.** A Contratada deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.

**18.8.** A Contratada deverá comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados que possam comprometer os serviços.

**18.9** Sem prejuízo das penalidades previstas, na impossibilidade do restabelecimento imediato das funções básicas do sistema, a Contratada deverá garantir as condições de segurança do patrimônio do Contratante por meio de ações estabelecidas nos procedimentos, nas rotinas de trabalho e nos planos de contingência, conforme disposições do edital, do termo de referência e projeto, da proposta de trabalho e do contrato.

## 19. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

**19.1.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**19.2.** A Câmara deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

**19.3.** A Câmara terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. A extinção ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

**19.4.** Após o interregno de um ano da apresentação da proposta, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**19.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**19.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, ou na ausência de previsão legal quanto ao



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **20. GESTÃO DO CONTRATO**

**20.1.** O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**20.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples Apostila.

**20.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada, devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**20.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**20.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**20.6.** A Câmara Municipal designará servidores responsáveis a fim de atuarem como Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.

## **21. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser executados 24 horas todos os dias, em turnos 12 por 36.

## **22. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33, - Jardim Monte Serrat - Santa Isabel/SP.

## **23. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS**

- A Contratada deverá supervisionar os serviços, através de um preposto, coordenador e ou supervisor, quinzenalmente, ou sempre que necessário;
- A Contratada, também, deverá fazer inspeções em dias e horários indeterminados a serem feitas por seu preposto externo;
- Todas as visitas e inspeções deverão ser obrigatoriamente registradas, de próprio punho pelo preposto, em livro próprio que ficará custodiado da Contratante;
- A Contratada deverá eleger um representante dentre os funcionários para todo o registro de ocorrências seja de reposição de equipamentos, EPIs, uniformes, insumos, e outros assuntos voltados do Departamento de Recursos Humanos;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da contratada.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- Fornecer uniformes e EPIs disponíveis para uso a serviços destinado ao contrato.

## 24. ORIENTAÇÕES GERAIS

24.1. A contratante não se responsabilizará por horas extras dos funcionários da CONTRATADA;

24.2. A CONTRATADA deverá manter o quadro de funcionários completo mesmo em caso de férias, licenças ou faltas;

24.2.1 Na ocorrência de falta, folga, licença ou férias, de empregado, deverá haver substituição imediata, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o início da jornada do funcionário ausente, por substituto que tenha experiência equivalente ou superior, sob pena de inadimplência contratual, devendo a escala de funcionários estar permanentemente preenchida.

24.2.2 No caso de falta, atraso ou não substituição do empregado ao dia de serviço, no quadro das equipes, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato.

24.3. Todos os insumos, instrumentos e EPIs para execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, exceto os alimentares de copa.

24.4. Em qualquer circunstância e as suas expensas, a Contratada se obriga a respeitar e arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas de seus empregados, que participem da execução do objeto do contrato, inclusive no que se refere aos períodos de refeição do seu pessoal, fornecendo-lhe, obrigatoriamente, vale transporte, cesta básica e vale refeição, responsabilizando-se por eventuais transgressões neste sentido, incluindo-se, nesta obrigação, férias, folgas, e substituições, além dos encargos trabalhistas, previdenciários sociais e tributários, o fornecimento de uniformes, crachás, e equipamentos de segurança a seus empregados, tais como, botas, luvas, cintos, e quaisquer outros materiais necessários a correta execução dos serviços, bem como tornar obrigatório o uso e orientá-los no cumprimento das normas, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva pela execução dos serviços.

24.4.1 O cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais será de responsabilidade exclusiva da contratada, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

### 24.5 – Fornecimento de Cesta Básica aos Prestadores de Serviço

24.5.1 – A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, a cada prestador de serviço efetivamente alocado na execução contratual, 01 (uma) cesta básica de gêneros alimentícios e de limpeza, independentemente de previsão legal ou convenção coletiva, em caráter de condição contratual mínima de bem-estar e valorização da força de trabalho, conforme especificações mínimas abaixo relacionadas:

Quantidade	Item	Gramatura
02 Unid	Arroz Tipo 1	5kg
03 Unid	Feijão Carioca	1kg
02 Unid	Macarrão Espaguete	500g
02 Unid	Macarrão Parafuso	500g
01 Unid	Ervilha em conserva	170g
01 Unid	Milho em conserva	170g
01 Unid	Milho de Pipoca	500g
03 Unid	Molho tomate refogado	300g
04 Unid	Óleo de Soja	500ml





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

01 Unid	Sal refinado	1kg
01 Unid	Vinagre	750ml
01 Unid	Farinha de Trigo	1Kg
01 Unid	Farinha de Mandioca	500g
01 Unid	Fubá Mimoso	500g
01 Unid	Achocolatado em pó	500g
03 Unid	Açúcar Refinado	1Kg
02 Unid	Leite em pó	200g
03 Unid	Pó de Café	500g
01 Unid	Suco Concentrado de Caju	500ml
01 Unid	Charque	400g
02 Unid	Linguiça Calabresa Defumada	240g
01 Unid	Atum Ralado	170g
02 Unid	Sardinha em lata	125g
02 Unid	Creme de Leite	200g
01 Unid	Leite Condensado	270g
01 Unid	Maionese	500g
01 Unid	Azeitona Sachê	100g
01 Unid	Goiabada	200g
02 Unid	Gelatina (Pó)	25g
01 Unid	Farofa Pronta	250g
01 Unid	Mistura para Bolo	450g
01 Unid	Agua Sanitária	01Lt
02 Unid	Desinfetante	500ml
02 Unid	Detergente Liquido	500ml
01 Unid	Palha de aço	60g
03 Unid	Esponja dupla face	Pacote
04 Rolo	Papel Higiênico folha simples	Pacote
01 Unid	Sabão em pó sanitizante	800g
01 Unid	Sabão em Pedra	200g
02 Unid	Sabonete	85g

## 25. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

25.1 – O regime de contratação dos profissionais, por parte da CONTRATADA poderá ser o celetista ou, então, através de pessoa jurídica (PJ), desde que se mantenha o cumprimento do contrato com mão de obra qualificada, tudo em conformidade com o que prevê a Súmula nº 25, do Egrégio TCESP.

25.2 - A CONTRATADA será exclusiva e integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, inclusive quanto aos encargos incidentes sobre seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados, não se estabelecendo qualquer vínculo jurídico ou empregatício entre tais profissionais e a Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 26. DA APRESENTAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

26.1. A apresentação da proposta comercial deverá ser conforme o modelo apresentado no ANEXO X deste Edital, devendo ser observado as orientações e planilhas ali contidas;

26.2. O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da apresentação em sessão.

## 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este, sob pena de rejeição do mesmo.

## 28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28.1. São obrigações da Contratada:

28.1.1. responsabilizar-se integralmente pela execução e entrega dos serviços contratados, em conformidade com os prazos, padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deles;

28.1.2. executar o objeto deste termo sob sua total e inteira responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento, ou que dele resultem, sem prévia e formal anuência da contratante;

28.1.3 coordenar e supervisionar os serviços, cumprindo rigorosamente os termos, serviços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

28.1.4 comunicar, formal e imediatamente, a contratante sobre eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível, incluindo toda e qualquer irregularidade constatada;

28.1.5 fornecer um canal de comunicação direta com os usuários da Contratante, visando o atendimento com a maior diligência possível, as determinações da contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas e sugestões permitindo o acompanhamento.

28.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

28.1.7 responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e da seguridade social resultante da execução do contrato;

28.1.8 responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas, diretas ou indiretas, de quaisquer tributos, contribuições, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial;

28.1.9 apresentar, sempre que solicitado pela contratante, independente do já apresentado mensalmente, comprovante expedido pelo órgão oficial competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas e programas sociais tais como: vale transporte, cesta básica, vale refeição, vale transporte e demais benefícios, previstos em acordo coletivo ou convenção da categoria, e apresentar sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;

28.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que causar a contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

28.1.11 indicar representante para manter contato com a Contratante para o esclarecimento de dúvidas, fornecendo nome, telefone e endereço eletrônico para contato, informando formalmente caso haja mudança de representante ou de dados;



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- 28.1.12 responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 28.1.13 apresentar os Relatórios referente a execução dos serviços;
- 28.1.14 emitir nota fiscal datada com a razão social da empresa, discriminando e descrevendo os serviços, seu valor unitário e global, com período correspondente de sua realização, contendo nome da Câmara Municipal de Santa Isabel e CNPJ.
- 28.1.15 Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos respectivos postos os horários fixados na escala de serviço elaborada pelo Contratante;
- 28.1.16 Tomar as providências relativas aos treinamentos necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados;
- 28.1.17 Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 28.1.18 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou quaisquer outras instalações do Contratante;
- 28.1.19 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.
- 28.1.20 Efetuar a imediata substituição de qualquer empregado que, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, não esteja habilitado para a prestação dos serviços ou que venha a ter conduta inconveniente, mantendo dessa maneira a disciplina nos locais dos serviços;
- 28.1.21 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais idôneos, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 28.1.22 Identificar todos os equipamentos ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
- 28.1.23 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 28.1.24 Exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- 28.1.25 Fornecer todos os benefícios constantes da Convenção Trabalhista da Categoria aos funcionários disponibilizados à Câmara Municipal.
- 28.1.26 Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta higienização nos respectivos manuseios;
- 28.1.27 Os serviços deverão ser executados de tal maneira que não interfiram no bom andamento das rotinas funcionais da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

## **29. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

29.1 São obrigações da Contratante:

- 29.1.1. acompanhar e Fiscalizar a execução dos trabalhos por meio de um usuário da Contratante;
- 29.1.2. promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- 29.1.3. após o recebimento da nota fiscal e do Relatório, os usuários da Contratante designados para fiscalização do contrato, atestarão a execução do contrato, certificando o cumprimento dos serviços, à vista das cláusulas contratuais;
- 29.1.4. solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da fiscalização;
- 29.1.5. esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, bem como nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- 29.1.6. exercer rigoroso controle sobre a execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 29.1.7. verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 29.1.8. encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos.
- 29.1.9. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;
- 29.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 29.1.11. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

## **30. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 30.1. O fiscal e o gestor do contrato serão nomeados no Termo Contratual firmado entre as partes;
- 30.2. A fiscalização do Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;
- 30.3. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;
- 30.4. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da contratada que estiver sem uniforme, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 30.5. Executar mensalmente a medição dos serviços pela quantidade de postos dia efetivamente cobertos, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

## **31. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

31.1 – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que o objeto do contrato consista na prestação de serviços de natureza contínua, e que a prorrogação seja formalmente justificada como sendo mais vantajosa para a Administração, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

31.2 – A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

31.3 – A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)

31.4 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## 32. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

32.1 A Contratada no primeiro dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, emitirá relatório contendo a relação dos serviços executados naquele mês;

32.2 Em posse do relatório o Fiscal do Contrato emitirá o termo de recebimento provisório, e procederá a conferência dos serviços com cada área solicitante;

32.3 Após a análise o fiscal e gestor do contrato, e em conformidade com os serviços contratados e com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo pela Câmara Municipal de Santa Isabel.

32.4 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Câmara Municipal de Santa Isabel autorizará a Contratada a emitir a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

32.5 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 33. DO PAGAMENTO

33.1 – O pagamento será realizado em 12 (doze) cotas mensais de igual valor, conforme apresentado na proposta final e firmado no termo contratual;

33.2 - O pagamento será realizado em até 10 dias após recebimento definitivo da nota, que poderá ser através de transferência bancária (TED, PIX e outros), para a conta informada pela contratada, desde que de titularidade da mesma, ou através de cheque.

33.2.1 – As notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidões de Regularidade Fiscal junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- d) Folha de Pagamento;
- e) Folha de Ponto;
- f) Comprovante de recolhimento mensal do FGTS;
- g) Comprovante de recolhimento mensal da Contribuição Previdenciária.

33.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação;

33.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer reajuste, durante a vigência desta avença, salvo se transcorridos mais de 12 (doze) meses de vigência contratual; uma vez transcorrido esse prazo os preços serão reajustados pela variação do IPCA-E, observada, no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo;

33.4.1- Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os valores pactuados poderão ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 9429/2026

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### 1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança, para as dependências da Câmara Municipal de Santa Isabel.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança.

O sistema de CFTV é ferramenta essencial na promoção de segurança institucional, tendo sua aplicação de forma preventiva para atuar no monitoramento de áreas e instalações por meio de câmeras instaladas em pontos estratégicos com o fim de inibir e coibir a execução de possíveis delitos ou crimes contra o patrimônio ou pessoas.

O referido sistema permite, ainda, a gravação de imagens com o objetivo de identificação e elucidação das práticas de delitos e de crimes ocorridos nas áreas internas ou adjacentes deste Tribunal, quando em procedimento de investigação pela própria unidade de segurança institucional ou nos casos em que houver requisições e demandas por autoridade policial competente.

A Câmara Municipal de Santa Isabel pretende contratar, com base na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, pessoa jurídica com qualificação comprovada para prestação de serviços de vigilância eletrônica com CFTV (circuito fechado de TV) para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

um Sistema Integrado de Segurança, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, durante o contrato.

Trata-se de serviço essencial para a Administração visando à segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental entre outros) e a integridade física das pessoas que utilizam as dependências da Câmara Municipal de Santa Isabel, a exemplo: servidores, vereadores e a população em geral. Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na área da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos servidores e membros, mormente ao exercício hodierno da atividade jurisdicional. Tendo em vista que o sistema de circuito fechado de televisão é fator determinante na implementação da segurança de qualquer ambiente com grande fluxo de pessoas, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, preocupado com a segurança de serventuários, vereadores e público em geral, que transitam diária ou esporadicamente nas edificações e seguindo uma tendência mundial, cujo padrão internacional de segurança exige cada vez mais o controle daqueles que frequentam ambientes públicos, vem implementar este projeto, objetivando um perfeito funcionamento e segurança das dependências e dos patrimoniais neles alocados. Os benefícios vislumbrados com a implantação de um sistema de CFTV tipo IP se justificam por diversos motivos, mas é inegável que, a existência por si só de um sistema de CFTV, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores e prestadores de serviço que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local.

Adicionalmente: Permite visualizar, monitorar e gravar imagens de diversos ambientes simultaneamente; Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor sabe que está sendo vigiado e suas imagens armazenadas;

Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas;

Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância particular), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;

Auxilia sobremaneira no controle de acesso de pessoas e objetos no recinto controlado;

Permite a integração com sistemas de alarmes e de controle de acesso;

Provê acesso controlado às imagens através de redes de longa distância (inclusive por meio da Internet), permitindo observação à distância pelos responsáveis pelo ambiente monitorado;





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Torna mais eficiente o monitoramento e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por funcionários e prestadores de serviços.

## 3 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e assegurar que o sistema de segurança CFTV (Círculo Fechado de Televisão) seja instalado com qualidade e dentro das normas exigidas, é necessário que a empresa a ser contratada atenda a uma série de requisitos técnicos e administrativos. Esses requisitos são fundamentais para garantir a eficácia do sistema e a transparência na utilização dos recursos públicos. A empresa selecionada deverá não só atender aos critérios técnicos e legais, mas também oferecer um serviço de alta qualidade que contribua para a segurança e para a transparência no uso dos recursos públicos. A seguir, são listados os principais critérios para a contratação:

## 4. DA QUALIFICAÇÃO

### 4.1 Qualificação Técnica e Experiência Comprovada

A empresa contratada deve possuir:

**Comprovação de Experiência:** Apresentar histórico de serviços semelhantes realizados em instituições de ensino ou outros órgãos públicos. A empresa deve demonstrar capacidade técnica por meio de atestados de execução de serviços de locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança comprovando que já executou projetos de similar porte e complexidade.

**Registro Profissional:** A empresa e seus responsáveis técnicos devem estar devidamente registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no órgão equivalente, conforme a legislação aplicável, comprovando assim sua habilitação para execução de obras de instalação de sistemas eletrônicos de segurança.

### 4.2 Conformidade com Normas Técnicas

**Certificação e Qualidade dos Equipamentos:** Todos os equipamentos e materiais utilizados, como câmeras, gravadores e infraestrutura de rede, devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, como as estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A empresa deve apresentar as especificações técnicas detalhadas dos produtos e garantir que sejam de alta durabilidade e qualidade.

**Normas de Segurança e Instalação:** A instalação do sistema deve seguir as normas regulamentadoras relacionadas à segurança do trabalho e instalações elétricas, como a





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), garantindo um ambiente seguro tanto para os instaladores quanto para os usuários.

## 4.3 Plano de Trabalho e Cronograma Detalhado

A empresa deverá apresentar um plano de execução claro e detalhado, contendo:  
Cronograma de Instalação: Informações sobre as etapas do projeto, incluindo prazos específicos para cada fase da instalação, desde o planejamento e implantação até a entrega final do sistema operante.

Equipe Técnica: Detalhamento da equipe que será responsável pela execução dos serviços, com indicação das qualificações e certificações dos profissionais envolvidos, especialmente os que operarão as áreas de instalação de redes de segurança e infraestrutura tecnológica.

## 4.4 Suporte Técnico e Manutenção

Garantia e Suporte Pós-Instalação: A empresa deve fornecer garantia mínima de 12 meses para os equipamentos instalados e para os serviços de instalação. Além disso, deve oferecer suporte técnico contínuo, durante e após o período de instalação, com um plano de manutenção preventiva e corretiva.

Treinamento de Equipe: A empresa deverá oferecer treinamento aos responsáveis pela operação do sistema CFTV, incluindo o uso do software de monitoramento, consulta de imagens gravadas e procedimentos de segurança.

## 4.5 Capacidade de Fornecer Soluções Personalizadas

A empresa deve demonstrar:

Capacidade de Adaptação às Necessidades Específicas: O projeto de instalação deve levar em conta as características particulares do projeto constante do termo de referência, como a dimensão física do prédio, as áreas prioritárias de monitoramento (portões de entrada, corredores, pátios, etc.) e a integração com outros sistemas de segurança, se existentes.

Projetos de Integração: A empresa deve apresentar uma solução que permita o fácil acesso e monitoramento das câmeras, com gravação contínua das imagens em alta resolução e armazenamento adequado dos dados.

## 4.6 Proposta Financeira e Condições de Pagamento

Orçamento Detalhado: A empresa deve apresentar uma proposta financeira detalhada, incluindo todos os custos relacionados ao fornecimento de equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, treinamento e suporte técnico. O orçamento deve ser claro, transparente e respeitar os valores previstos no contrato originado pela emenda parlamentar.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Condições de Pagamento: O pagamento deverá ser realizado de acordo com o cronograma de execução e entrega dos serviços, sendo fundamental a apresentação de relatórios de progresso e conclusão dos trabalhos para cada

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Garantir a segurança é uma prioridade, dada a necessidade de proteger funcionários e o patrimônio público. Entre as diversas soluções disponíveis, o sistema de segurança por câmeras CFTV (Círculo Fechado de Televisão) é amplamente considerado por sua eficácia. Entretanto, para uma decisão criteriosa, é importante explorar alternativas e analisar seus pontos favoráveis e desfavoráveis. Abaixo, são apresentadas algumas soluções alternativas, seguidas de uma análise que justifica a conclusão de que a instalação de câmeras de segurança se revela a opção mais viável.

### 5.1 Aumento de Vigilância Humana

A contratação de controladores de acesso para monitorar fisicamente a câmara municipal durante todo o ano, em especial nas áreas de maior circulação e vulnerabilidade, como portões de entrada, corredores e pátios.

Pontos Favoráveis:

- A presença de guardas de segurança permite intervenção imediata diante situações de conflito, emergência ou comportamento suspeito.
- A presença física pode inibir o comportamento inadequado ou a entrada de pessoas não autorizadas no ambiente.

Pontos Desfavoráveis:

- A manutenção de uma equipe de vigilância exige investimento contínuo, incluindo salários, benefícios e treinamento. Este custo pode ser significativamente maior em comparação com a instalação de um sistema de CFTV, cujo investimento é, em grande parte, inicial.
- Um número limitado de vigilantes não consegue monitorar simultaneamente todas as áreas, deixando alguns locais vulneráveis.
- Com a ausência de registros permanentes como as gravações, fica difícil investigar ocorrências passadas.

### 5.2 Sistemas de Alarme e Controle de Acesso

A instalação de um sistema de alarme que dispare em caso de intrusão ou atividade suspeita fora do horário de funcionamento, combinado com controle de acesso nas entradas principais, por meio de cartões magnéticos ou biometria.

Pontos Favoráveis:



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- Um sistema de alarme pode detectar invasões fora do horário normal de expediente, acionando uma resposta de segurança de forma imediata.
- O controle de acesso assegura que apenas pessoas autorizadas entrem no pédio público, aumentando a segurança contra intrusões.

Pontos Desfavoráveis:

- Esse sistema é mais eficaz fora do horário expediente, quando o pédio público está vazio.
- Sistemas de controle de acesso e alarmes envolvem custos elevados de instalação e manutenção, além de necessitarem de infraestrutura adicional.

## 5.5 Conclusão

Embora as alternativas apresentem algumas vantagens, a instalação de um sistema de segurança por CFTV atrelado ao controle de acesso é a solução que melhor atende às necessidades de segurança da Câmara Municipal de Santa Isabel pois permite o monitoramento constante de todas as áreas do prédio público, tanto internas quanto externas.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Foram estimadas as quantidades constantes no ANEXO I.

Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas foi considerado a realização de um projeto, contendo todos os elementos necessários para a elaboração de proposta, tais como equipamentos e layouts do prédio público e também com pesquisa de preços realizada junto ao Portla Nacional de Compras Públicas já realizadas por meio de processos licitatórios.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a determinação dos preços de referência, em pesquisa junto ao PNCP, logramos êxito em localizar objetos semelhantes em contratações do segmento do referido objeto em virtude de suas especificações, de forma a alcançarmos valores mais próximos da realidade e também com o auxílio do PNCP, com os valores abaixo elencados:

### Relatório de Pesquisa de Preços

**Data da Pesquisa:** 17/12/2025

**Unidade Federativa:** SP

**Objeto Pesquisado:** cftv

**Órgão:** SAAE SAO CARLOS    **Local:** São Carlos/SP

**Ato nº:** 211/2025    **Id da Contratação PNCP:** 45359973000150-1-000211/2025

**Link da Contratação no PNCP:**

<https://pncp.gov.br/app/editais/45359973000150/2025/211>

**Objeto:** Prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada, com fornecimento de materiais e instalação de câmeras e alarmes, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, conectados por rede de telefonia móvel 4G, link de fibra



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

óptica, banda larga, abrangendo 77 (setenta e sete) poços, elevatórias e prédios administrativos, incluídos todos os custos com fornecimento de chips 4G, link de fibra óptica e/ou banda larga, equipamentos, instalação, operação, monitoramento, manutenção e adequações necessárias para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - São Carlos; tudo em conformidade com as especificações contidas nos Anexos deste Edital.

**Quantidade:** 1    **Unidade de Medida:** UNIDADE    **Valor Unitário Estimado:**  
599.769,80    **Valor Total Estimado:** 599.769,80    **Tipo:** Material    **Quantidade**  
**Homologada:** 1    **Valor Unitário Homologado:** 401.030,00    **Valor Total**  
**Homologado:** 401.030,00    **CNPJ/CPF Fornecedor:** 15707457000108    **Nome ou**  
**Razão Social:** A DIFERENCA & FOVEA LTDA    **Porte da Empresa:** Não Informado  
**Código do País:** BRA    **Data da Homologação:** 12/12/2025

---

**Órgão:** ESP-DEP DE ADMINISTRACAO CULTURA ECO.CRIATIVA    **Local:** São Paulo/SP  
**Ato nº:** 14/2025    **Id da Contratação PNCP:** 51531051000180-1-000014/2025

**Link da Contratação no PNCP:**

<https://pncp.gov.br/app/editais/51531051000180/2025/14>

**Objeto:** Contratação de serviços de monitoramento e apoio a segurança composto por sistemas integrados de circuito fechado de televisão (cftv), controle de acesso (sca) e o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, meios de interconexão, recursos de armazenamento, licenças de uso, instalações, configurações, testes, treinamento de equipe interna, operação assistida, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de todos esses componentes da solução e transferência.

**Quantidade:** 30    **Unidade de Medida:** UNIDADE    **Valor Unitário Estimado:**  
12.290,47    **Valor Total Estimado:** 368.714,10    **Tipo:** Serviço    **Quantidade**  
**Homologada:** 30    **Valor Unitário Homologado:** 8.678,00    **Valor Total**  
**Homologado:** 260.340,00    **CNPJ/CPF Fornecedor:** 46946173000106    **Nome ou**  
**Razão Social:** PIRES TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA    **Porte da Empresa:** ME  
**Código do País:** BRA    **Data da Homologação:** 24/06/2025

---

**Órgão:** PMSP - (CMSP) - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO    **Local:** São Paulo/SP

**Ato nº:** 82/2024    **Id da Contratação PNCP:** 50176288000128-1-000082/2024

**Link da Contratação no PNCP:**

<https://pncp.gov.br/app/editais/50176288000128/2024/82>

**Objeto:** Prestação de serviços de instalação, disponibilização de infraestrutura, manutenção, adequação e fornecimento de equipamentos de sistema de segurança por câmeras - CFTV, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

**Quantidade:** 1    **Unidade de Medida:** UNIDADE    **Valor Unitário Estimado:**  
1.023.912,80    **Valor Total Estimado:** 1.023.912,80    **Tipo:** Serviço    **Quantidade**  
**Homologada:** 1    **Valor Unitário Homologado:** 440.000,00    **Valor Total**  
**Homologado:** 440.000,00    **CNPJ/CPF Fornecedor:** 26081987000100    **Nome ou**  
**Razão Social:** METROPOLE SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA    **Porte**  
**da Empresa:** ME    **Código do País:** BRA    **Data da Homologação:** 30/05/2025





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**Órgão:** FUNDAÇÃO HOSPITAL S.LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO    **Local:** Ribeirão Preto/SP

**Ato nº:** 4/2025    **Id da Contratação PNCP:** 13370183000189-1-000004/2025

**Link da Contratação no PNCP:**

<https://pncp.gov.br/app/editais/13370183000189/2025/4>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de instalação de infraestrutura e fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de CFTV para a Fundação Hospital Santa Lydia nas seguintes unidades: UBDS Vila Virgínia Dr. Marco Antônio Sahão, UPA Leste Dr. Luis Atílio Losi Viana, UPA Norte Dr. Nelson Mandela, UPA Oeste Prof. Dr. João José Carneiro e Hospital Santa Lydia

**Quantidade:** 1    **Unidade de Medida:** UNIDADE    **Valor Unitário Estimado:**

366.462,07    **Valor Total Estimado:** 366.462,07    **Tipo:** Serviço    **Quantidade**

**Homologada:** 1    **Valor Unitário Homologado:** 219.500,00    **Valor Total**

**Homologado:** 219.500,00    **CNPJ/CPF Fornecedor:** 23943284000155    **Nome ou**

**Razão Social:** BRG CONSTRUTORA LTDA    **Porte da Empresa:** ME    **Código do**

**País:** BRA    **Data da Homologação:** 31/03/2025

---

**Órgão:** Cabreúva    **Local:** Cabreúva/SP

**Ato nº:** 420/2024    **Id da Contratação PNCP:** 46634432000155-1-000420/2024

**Link da Contratação no PNCP:**

<https://pncp.gov.br/app/editais/46634432000155/2024/420>

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, ATRAVÉS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS MEDIANTE REGIME DE COMODATO E RESPECTIVA INSTALAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE DO CABEAMENTO ESTRUTURADO, EM CONJUNTO COM OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**Quantidade:** 1    **Unidade de Medida:** Serviço    **Valor Unitário Estimado:**

480.000,00    **Valor Total Estimado:** 480.000,00    **Tipo:** Material    **Quantidade**

**Homologada:** 1    **Valor Unitário Homologado:** 126.500,00    **Valor Total**

**Homologado:** 126.500,00    **CNPJ/CPF Fornecedor:** 12145683000154    **Nome ou**

**Razão Social:** SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA    **Porte da Empresa:** Não

Informado    **Código do País:** BRA    **Data da Homologação:** 20/01/2025

---

**Órgão:** ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST.    **Local:** São Paulo/SP

**Ato nº:** 1/2024    **Id da Contratação PNCP:** 96480850000103-1-000001/2024

**Link da Contratação no PNCP:**

<https://pncp.gov.br/app/editais/96480850000103/2024/1>

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE CFTV – CIRCUITO FECHADO DE TV E MÓDULOS DE CONTROLES DE ACESSO (CATRACAS, CANCELAS, PORTAS, CARTÕES E CENTRAL/SERVIDOR DE CONTROLE DE ACESSO)





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**Quantidade:** 1    **Unidade de Medida:** POSTO    **Valor Unitário Estimado:**  
258.213,60    **Valor Total Estimado:** 258.213,60    **Tipo:** Serviço    **Quantidade**  
**Homologada:** 1    **Valor Unitário Homologado:** 231.000,00    **Valor Total**  
**Homologado:** 231.000,00    **CNPJ/CPF Fornecedor:** 61262382000116    **Nome ou**  
**Razão Social:** MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA    **Porte da Empresa:** ME  
**Código do País:** BRA    **Data da Homologação:** 19/06/2024

---

**Órgão:** CONS. REG. DE CORRET. DE IMOVEIS 2.REGIAO SP    **Local:** São Paulo/SP

**Ato nº:** 32/2024    **Id da Contratação PNCP:** 62655246000159-1-000032/2024

**Link da Contratação no PNCP:**

<https://pncp.gov.br/app/editais/62655246000159/2024/32>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e instalação de sistema de monitoramento por vídeo - CFTV (círculo fechado de TV), através de câmeras de vigilância, bem como software para gerenciamento, treinamento e fornecimento de todos os materiais necessários, incluídas manutenções preventivas e corretivas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

**Quantidade:** 1    **Unidade de Medida:** UNIDADE    **Valor Unitário Estimado:**  
1.534.444,84    **Valor Total Estimado:** 1.534.444,84    **Tipo:** Serviço    **Quantidade**

**Homologada:** 1    **Valor Unitário Homologado:** 644.000,00    **Valor Total**

**Homologado:** 644.000,00    **CNPJ/CPF Fornecedor:** 08231792000117    **Nome ou**

**Razão Social:** V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES LTDA    **Porte da**  
**Empresa:** Demais    **Código do País:** BRA    **Data da Homologação:** 01/04/2024

---

**Órgão:** CÂMARA MUNIIPAL DE LOUVEIRA    **Local:** Louveira/SP

**Ato nº:** 1154/2022    **Id da Contratação PNCP:** 46379400000150-1-001154/2022

**Link da Contratação no PNCP:**

<https://pncp.gov.br/app/editais/46379400000150/2022/1154>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de sistema de CFTV e CONTROLE DE ACESSO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Louveira, nas condições especificadas no Memorial Descritivo e demais condições deste edital e seus anexos.

**Quantidade:** 1    **Unidade de Medida:** UNIDADE    **Valor Unitário Estimado:** 0,00  
**Valor Total Estimado:** 0,00    **Tipo:** Serviço    **Quantidade**

**Homologada:** 1    **Valor**

**Unitário Homologado:** 1.559.000,00    **Valor Total Homologado:** 1.559.000,00

**CNPJ/CPF Fornecedor:** 12724155000150    **Nome ou Razão Social:** L&M

PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA    **Porte da Empresa:** ME

**Código do País:** BRA    **Data da Homologação:** 22/12/2022

---

## Resumo do Relatório

**Quantidade de Órgãos Pesquisados:** 8

Página 100 de 134





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**Quantidade de Itens Pesquisados: 8**

Item	Quantidade	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
Fornecimento de materiais de vigilancia eletronica, compreendendo todos os componentes necessarios aimplantacao e operacao do sistema, conforme especificacoes minimas a seguir: DVR gravador Stand Alone 08 canais Full HD; Hard Disk 2 TB; Cameras Bullet Full Color 2.0MP, lente 2.8mm, IR 20m, resolucao 1080p; Conector BNC; Conector adaptador P4; Fonte 12V 5A; Caixa de passagem plastica para cameras Bullet e Dome; Protetor eletronico espacado de 5 tomadas (regua); Caixa organizadora tipo Mini Rack para DVR; Cabos coaxiais CFTV 85% bipolar, dupla blindagem (metragem conforme necessidade da instalacao); Mangueira corrugada e eletroduto (metragem conforme necessidade da instalacao); Eletroduto galvanizado com abracadeiras, parafusos e emendas inclusos; Caixas de passagem galvanizadas com espelho cego incluso ; Nobreak 1200VA (entrada automatica, saida 110V); Central de alarme monitorada com teclado LCD, 3 controles, modulo 4G com chip e modulo receptor; e demais itens, todos conforme Edital.	1	401.030,00	401.030,00
Servico Automacao - Controle Acesso	30	8.678,00	260.340,00
Instalacao / Manutencao / Monitorizacao - Sistema Alarme / Seguranca	1	440.000,00	440.000,00
Inatalacao/Manutencao - Circuito Fechado TV	1	219.500,00	219.500,00
MONITORAMENTO DE PREDIOS PUBLICOS	1	126.500,00	126.500,00
Prestacao de servico de vigilancia e seguranca - eletronica24 horas diurnas	1	231.000,00	231.000,00
Inatalacao/Manutencao - Circuito Fechado TV	1	644.000,00	644.000,00



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Monitoramento Circuito Fechado TV	1	1.559.000,00	1.559.000,00
-----------------------------------	---	--------------	--------------

**Valor Unitário Médio:** 453.713,50

**Mediana:** 8.678,00

**Quantidade Prevista:** 1

**Valor Total Médio:** 453.713,50

**Mediana Total:** 8.678,00

A presente pesquisa de preços foi realizada com base em consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, considerando contratações recentes e de objetos equivalentes à demanda da Câmara Municipal de Santa Isabel-SP.

Cumpre esclarecer que a metodologia adotada observou o disposto no art. 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a estimativa do valor da contratação deve basear-se em critérios de valores praticados pelo mercado, em contratações similares, e em parâmetros de órgãos públicos.

A exclusão dos valores destoantes visa evitar distorções artificiais no valor estimado, que poderiam elevar indevidamente o teto da futura licitação ou gerar inconsistências na formação do preço de referência, especialmente quando se observa que a quantidade de postos, escopo ou condições operacionais da presente contratação divergem daquelas utilizadas nas cotações extremas.

Tal metodologia é de suma importância, pois a pesquisa de preços deve buscar o retrato mais fiel possível das práticas de mercado, excluindo-se valores anômalos ou irreais, sob pena de comprometer a vantajosidade e a economicidade da contratação pública.

Assim, foram consideradas as medianas que efetivamente espelham a realidade da Administração, compatíveis com o porte do órgão, o escopo do objeto e as condições do mercado regional.

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, valores estimados.





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Dessa forma, o valor estimado para a contratação foi fixado com base na mediana dos preços válidos e representativos, refletindo adequadamente os custos médios de mercado e assegurando a economicidade e a vantajosidade da futura licitação, conforme previsto nos arts. 5º, 11, 18, 23 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a utilização da mediana como parâmetro estatístico encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por ser método que minimiza distorções causadas por valores discrepantes, oferecendo maior equilíbrio e precisão ao cálculo do valor estimado da contratação.

Portanto, a presente pesquisa de preços reflete a realidade de mercado e estabelece um teto máximo de licitação condizente com a razoabilidade e a economicidade que se pretende contratar.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor médio máximo de mercado mensal, com base nos preços obtidos, foi de R\$ 453.713,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), calculado por meio da média aritmética, excluindo-se aqueles de maior vulto, que não refletem a realidade da Câmara Municipal de Santa Isabel.

A média da pesquisa de preço conforme discriminado na planilha acima, constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, cujo valor unitário se encontra, atualmente, dentro dos padrões praticados no mercado, conforme preço apresentado pela pesquisa junto ao PNCP, com empresas pertinentes ao ramo de atividade aos orçamentos apresentados.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a referida contratação o aumento da segurança do prédio público garantindo a integridade física das pessoas e do patrimônio público.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO**

A decisão sobre o parcelamento ou não parcelamento dos lotes para a contratação de uma empresa especializada na contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança deve ser fundamentada na busca pela maior eficiência, economicidade e qualidade na





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

execução do projeto. A seguir, são apresentadas as justificativas para ambas as possibilidades:

## 1. Justificativa para o Parcelamento dos Lotes

O parcelamento dos lotes pode ser uma estratégia vantajosa quando o objetivo é diversificar a execução dos serviços, contratar diferentes fornecedores para etapas específicas ou obter melhores condições financeiras em determinados segmentos do projeto. Os principais pontos que justificam o parcelamento dos lotes são:

- Especialização dos Serviços:** O sistema de CFTV envolve diferentes componentes, como a compra de equipamentos (câmeras, gravadores), infraestrutura de rede (cabos, conectores) e serviços de instalação, configuração e manutenção. Ao parcelar os lotes, é possível contratar empresas especializadas em cada área, garantindo a contratação de fornecedores com maior expertise em cada segmento do projeto.

**Competitividade no Processo de Licitação:** O parcelamento pode aumentar a competitividade entre os fornecedores, já que diferentes empresas podem participar do processo licitatório para os lotes específicos em que possuem maior capacidade de atuação. Isso pode resultar em melhores propostas técnicas e financeiras para cada lote, gerando maior economia e melhor qualidade no fornecimento de serviços e equipamentos.

**Facilitação da Gestão Contratual:** Com o parcelamento dos lotes, a administração pública pode gerenciar de forma mais detalhada e eficiente a execução de cada etapa do projeto, podendo contratar fornecedores especializados para diferentes áreas, o que possibilita maior controle e acompanhamento da execução dos serviços.

**Aproveitamento de Fornecedores Locais:** O parcelamento permite a contratação de empresas locais ou regionais para alguns dos lotes, o que pode incentivar a economia local e promover a descentralização da execução do projeto.

## 2. Justificativa para o Não Parcelamento dos Lotes

Por outro lado, a não fragmentação dos lotes e a contratação de uma única empresa responsável por todo o projeto pode ser uma opção estratégica para garantir maior coordenação e integração entre as etapas do projeto, bem como simplificar o processo de contratação e gestão. A seguir, estão os principais argumentos que justificam a não fragmentação dos lotes:

**Maior Integração e Coerência na Execução:** A contratação de uma única empresa responsável por todas as fases da contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança,



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

garante uma maior integração entre as etapas do projeto. Isso minimiza o risco de problemas de compatibilidade entre diferentes fornecedores e facilita a coordenação técnica e operacional do projeto.

**Simplificação da Gestão do Contrato:** A contratação de uma única empresa permite uma gestão mais simplificada, reduzindo a necessidade de lidar com diversos contratos, cronogramas e prazos diferentes. Isso facilita o acompanhamento da execução do projeto e a responsabilidade por eventuais problemas ou ajustes necessários recaí diretamente sobre um único fornecedor, o que melhora a eficiência na fiscalização e no controle.

**Redução de Custos com Logística e Integração:** A divisão dos lotes pode gerar aumento nos custos operacionais e logísticos, já que a coordenação entre diferentes empresas pode exigir mais recursos para assegurar a compatibilidade entre os sistemas e a continuidade do trabalho. Com a contratação de uma única empresa, os custos com logística, integração e compatibilidade entre as partes do sistema tendem a ser menores.

**Garantia de Conformidade Técnica e Padrão de Qualidade:** Ao contratar uma única empresa, a administração pública garante que todos os componentes e serviços sigam um padrão único de qualidade, uma vez que a empresa contratada será responsável por todas as fases do projeto. Isso assegura maior controle sobre a qualidade dos materiais e da instalação, garantindo a conformidade técnica do sistema de CFTV.

**Conclusão:** Após análise criteriosa, conclui-se que o não parcelamento dos lotes é a solução mais viável para a contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança. Ao optar por contratar uma única empresa para todo o projeto, garante-se maior coerência e integração entre as fases de execução, além de facilitar a gestão contratual e assegurar um padrão uniforme de qualidade. Isso também minimiza os riscos de incompatibilidades entre equipamentos e serviços e possibilita a realização de uma contratação mais eficiente, que contempla todas as etapas de forma coordenada, o que é fundamental para a segurança e a eficiência do sistema de monitoramento.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

Não serão necessárias providências previamente à aquisição deste ETP.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

As contratações correlatas ao objeto deste estudo técnico preliminar ocorrem de forma indireta, pois se referem à contratação de funcionários que realizam a instalação e configuração do sistema de segurança, ficando tais a cargo da(s) empresa(s) vencedora(s).



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Estudo Preliminar efetivado pela equipe acerca da contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança referenciadas neste ETP, constatou-se a VIABILIDADE para contratação, pela forma orientada no presente relatório, salientando que a garantia da é uma prioridade, dada a necessidade de proteger funcionários, público em geral e o patrimônio público.

**MARICÉLIA DOS SANTOS**  
**Secretaria Administrativa**



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 9429/2026

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

##### (Papel Timbrado)

A empresa \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte), sediada à Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, estado \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2026 - , ora sendo realizado pela Câmara Municipal de Santa Isabel, que ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ainda, declara que está ciente de que o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

---

Local e data

---

Nome e identidade do declarante.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

### Processo Administrativo nº 9429/2026

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS- UNIFICADA

##### (Papel Timbrado)

Processo Administrativo nº ...../2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, com telefone \_\_\_\_\_, endereço de e-mail \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e portador do RG \_\_\_\_\_, declara:

1- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

2- estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

4- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

5- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

6- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7- que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

8- que a proposta protocolada comprehende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

9- Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

10- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (\*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva\*).

11- Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

12- Caso seja vencedora apresentará os documentos elencados no item 8.5 letra "e" alíneas e.1, e.2 ,e.3

Local e data

Nome/assinatura





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 9429/2026

### ANEXO IV

#### Termo de Ciência e Notificação

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

DETENTORA: \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO Nº (DE ORIGEM):\_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: (\*)\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**SANTA ISABEL, XX DE XXXXX DE 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela detentora:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 9429/2026

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

TERMO DE CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraiso da Grande São Paulo

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 9429/2026

### ANEXO VI

#### MODELO – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra para limpeza, copa e conservação, para as dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, com fornecimento de insumos, conforme Termo de Referência do Edital.

Declaramos que, em cumprimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ....., a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF Nº \_\_\_\_\_, devidamente qualificado como seu responsável técnico e representante legal, realizou visita técnica na data de \_\_\_\_\_, horário \_\_\_\_\_.

(Local/Data)

Secretaria Administrativa



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 9429/2026

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO COMPARÉCIMENTO DE VISITA TÉCNICA

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_(nome completo), inscrita no CNPJ/CPF nº\_\_\_\_\_, em atendimento às disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº ....., através do seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade Nº\_\_\_\_\_ e CPF/MF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA que caso seja sagrada vencedora, se responsabiliza pela execução integral do ajuste, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características do bem licitado, resguardando a Câmara Municipal de Santa Isabel de possíveis inexequções contratuais, pela falta da visita técnica, conforme facultado no edital.

(Local/Data)

(Assinatura, Nome e RG do Declarante)



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 9429/2026

### ANEXO VIII

#### MINUTA DO TERMO CONTRATUAL \_\_\_\_/2026

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL E A EMPRESA \_\_\_\_\_, OBJETO: \_\_\_\_\_.

Na Sede da Câmara Municipal de Santa Isabel , situada à Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33, - Jardim Monte Serrat - Santa Isabel/SP, presentes, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.254.803/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Neurisvan Lucio de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

com sede na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ na forma de seu estatuto/contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do Pregão Eletrônico 02/2026, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/2021, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e pela Resolução desta Casa nº 280/2023, com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança, conforme Termo de Referência que deste fica fazendo parte integrante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 - Execução Indireta

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 140, inciso I e parágrafos, da Lei Federal 14.133/2021.

3.2 - Local de execução: Sede da contratante.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em 12 cotas mensais iguais no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), por conta



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

da dotação orçamentária: \_\_\_\_\_, para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 – Respeitando os procedimentos descritos na cláusula 3, a nota fiscal poderá ser emitida e o pagamento será realizado em até 10 dias após o aceite da nota fiscal, que poderá ser através de transferência bancária (TED, PIX e outros), para a conta informada pela contratada, desde que de titularidade da mesma, ou através de cheque.

4.2.1 Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal da CONTRATADA, durante todo o período contratual.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer reajuste, durante a vigência desta avença, salvo se transcorridos mais de 12 (doze) meses de vigência contratual; uma vez transcorrido esse prazo os preços serão reajustados pela variação do IPCA-E, observada, no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

4.4.1 – Nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os valores pactuados poderão ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

5.1 – O prazo para início dos serviços é mediante autorização de fornecimento.

5.2 - Este contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133, observadas as condições de vantajosidade e o interesse público na manutenção do ajuste.

5.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.4 Em caso de renovação contratual, após o período de 12 (doze) meses de vigência, poderá ser realizado o reajuste anual com base no índice oficial do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -Especial).

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o edital e seus anexos.

6.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

6.4 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente edital e no Termo de Referência.

6.5 – Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato.

6.6 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.7 – A CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.8 – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.10 – Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do contrato estará a cargo da Secretaria, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos itens recebidos.

6.11 - São obrigações da Contratante:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos contidos neste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e Fiscalizar a execução dos trabalhos por meio de um usuário da Contratante;
- c) Promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- d) Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- e) Após o recebimento da nota fiscal e do Relatório, os usuários da Contratante designados para fiscalização do contrato, atestarão a execução do contrato, certificando o cumprimento dos serviços, à vista das cláusulas contratuais;
- f) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da fiscalização;
- g) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, bem como nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- h) Exercer rigoroso controle sobre a execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- i) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- j) Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, no pregão eletrônico e seus anexos a serem publicados.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- 7.2 - Manter durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art.92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021).
- 7.3 - A CONTRATADA terá inteira responsabilidade pelo (s) produto (s) e serviços que fornecidas, para manutenção de acordo com as especificações constantes neste Termo, bem como da respectiva proposta;
- 7.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.6 - Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos serviços fornecidos, pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.7 - Comprovar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, devendo entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do presente contrato;
- 7.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.10 - Deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação, bem como prestar informações sobre qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto;
- 7.11 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.12 - A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução do serviço;
- 7.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 7.14 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

7.15 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17 - São obrigações da Contratada:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela execução e entrega dos serviços contratados, em conformidade com os prazos, padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deles;
- b) Executar o objeto deste contrato sob sua total e inteira responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento, ou que dele resultem, sem prévia e formal anuência da contratante;
- c) Coordenar e supervisionar os serviços, cumprindo rigorosamente os termos, serviços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) Comunicar, formal e imediatamente, a contratante sobre eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível, incluindo toda e qualquer irregularidade constatada;
- e) Fornecer um canal de comunicação direta com os usuários da Contratante, visando o atendimento com a maior diligência possível, as determinações da contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas e sugestões permitindo o acompanhamento. Caso a regularização afete o andamento do sistema e dos serviços da Contratada, a mesma DEVERÁ SER SOLUCIONADA IMEDIATAMENTE, as demais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e da seguridade social resultante da execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas, diretas ou indiretas, de quaisquer tributos, contribuições, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial.
- i) Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, comprovante expedido pelo órgão oficial competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas e programas sociais tais como: vale transporte, cesta básica, vale refeição, vale transporte e demais benefícios, previstos em acordo coletivo ou convenção da categoria, e apresentar sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos.





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que causar a contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- k) Indicar representante para manter contato com a Contratante para o esclarecimento de dúvidas, fornecendo nome, telefone e endereço eletrônico para contato, informando formalmente caso haja mudança de representante ou de dados;
- l) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- m) Acompanhar as publicações das normas no Diário Oficial do Município para as efetivas inserções e atualizações.
- n) Apresentar os Relatórios referente a execução dos serviços, na forma estipulada no presente Termo de Referência;
- o) Emitir nota fiscal datada com a razão social da empresa, discriminando e descrevendo os serviços, seu valor unitário e global, com período correspondente de sua realização, contendo nome da Câmara Municipal de Santa Isabel e CNPJ.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E DAS SANÇÕES.**

8.1 - A inexecução total ou parcial deste contra ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua extinção, nos termos dos artigos 137 a 139, com as sanções previstas no artigo 155 e ss, todos da Lei Federal 14.133/2021

8.2 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.4 - As multas poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos ao adjudicatário do certame, mesmo que referentes a outras avenças.

8.5 - As sanções serão aplicadas em todos os casos de infrações cometidas pela contratada, elencados no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO**

9.1 - Na execução da presente contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

e) De qualquer maneira fraudar o presente pregão eletrônico; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.702, de 17 de janeiro de 2018 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futuro contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.**

10.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, efetuar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.3 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

- e.1) o caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao acima, esta garante que:
- e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;
- e.1.4) sempre que necessário, orientará a CONTRATANTE durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;
- e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- e.1.7) zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;
- e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;
- e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;
- e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso accidental ou não autorizado.
- e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato.

10.4 - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

10.5 - O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

10.6 - As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

10.7 - Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

10.8 - O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

10.9 - A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

10.10 - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

10.11 - Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

11.1 - Na vigência desse CONTRATO e após o seu encerramento, as PARTES manterão sigilo absoluto sobre os dados, materiais, informações, documentos, especificações



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

técnicas ou comerciais de propriedade uma da outra ou desenvolvidos ao longo da vigência deste CONTRATO que, eventualmente, tenha conhecimento em razão deste instrumento, doravante denominadas simplesmente "Informações Confidenciais".

11.1.1. As PARTES se obrigam a não publicar, divulgar, colocar à disposição ou fará uso sem autorização, por qualquer forma ou meio, direta ou indiretamente, as Informações Confidenciais, sob pena de incorrer em infração grave e dar justa causa à rescisão deste CONTRATO, respondendo diretamente por eventuais perdas e danos decorrentes da não observância desta Cláusula, respondendo por demais cominações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA.

12.1 A título de garantia do cumprimento dos serviços contratados, a licitante vencedora, apresentará, em favor da Câmara Municipal de Santa Isabel, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, conforme artigo 98 da Lei 14.133/2021.

12.1.1 O percentual acima poderá ser considerado, para complementação, a garantia já apresentada junto com a proposta inicial, conforme item 2.13.1.2 do Edital, e poderá ser nas modalidades que trata o artigo 96 da Lei 14.133/2021.

12.1.2 Caso haja utilização do valor da garantia, total ou parcial, em virtude de honrar obrigações geradas por força do contratado firmado entre as partes, a CONTRATADA procederá obrigatoriamente com a reposição, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, da data do recebimento da notificação.

12.1.3 Sempre que houver acréscimo ao valor do contrato, sendo pelo reajuste anual ou qualquer outra natureza, a CONTRATADA se obriga a complementação da garantia no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data que firmou o reajuste contratual.

12.1.4 Em caso prorrogação haverá necessidade de constituição de nova garantia, devendo a mesma ser entregue a Contratante em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Termo Aditivo.

12.1.5 Findo o contrato, por término de vigência ou qualquer outro motivo, a garantia ou seu saldo, será restituída à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o término do contrato, mediante certificação, por seu gestor/fiscal, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

14.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 - A solicitação de alteração de preços ou recomposição contratual, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formulada por escrito, de forma devidamente motivada e justificada, cabendo à Contratada comprovar documentalmente as causas e os impactos econômico-financeiros do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA NOMEAÇÃO

16.1 - Fica nomeado o Secretário Administrativo da Câmara Municipal como gestor deste Contrato, e o Sr. \_\_\_\_\_ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Isabel/SP, \_\_\_\_\_.

**Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel**

**CONTRATADA**

Testemunhas:





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

### Processo Administrativo nº 9429/2026

#### **ANEXO IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE ACERCA DOS DADOS PESSOAIS DOS RESPONSÁVEIS DA CONTRATADA**

CONTRATADA: XXXXXXXX

CONTRATO Nº: XX/202X

Considerando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/18), pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados declaramos:

- a)** que os dados pessoais abaixo listados foram informados pela contratada e serão utilizados exclusivamente para (i) informá-los ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), ao órgão de Controle Interno da Câmara Municipal, ao Ministério Público e/ou ao Poder Judiciário, caso requisitados; e (ii) informá-los ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), por meio do sistema AUDESP;
- b)** que os dados abaixo informados serão mantidos sob a guarda da Câmara Municipal de Santa Isabel durante o período em que a contratação e a execução contratual puderem ser objeto de processo e/ou procedimento perante os órgãos listados na alínea acima, observados os prazos prescricionais previstos na legislação.

Santa Isabel, data.

#### **DADOS PESSOAIS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA CONTRATADA**

Nome:	
RG (com órgão expedidor):	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço residencial completo (com CEP):	
E-mail pessoal:	
E-mail profissional:	

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: XXXXXXXX

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: XXXXXXXX

*Assinado digitalmente*



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX

*Assinado digitalmente*



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 9429/2026

### ANEXO X

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Papel Timbrado)

##### RAZÃO SOCIAL

##### NOME FANTASIA

##### CNPJ

##### ENDEREÇO

##### CIDADE

##### CEP

--	--	--

##### E-MAIL

##### TELEFONE

--	--

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

##### NOME COMPLETO

##### CPF

##### RG

**1) OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança, conforme Termo de Referência do Edital 02/2026.

**2) VALOR GLOBAL** total da contratação é de R\$ .....(.....).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de		R\$ XXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXXX



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

	obra especializada 24h, e administração completa de um Sistema Integrado de Segurança, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.			
--	--	--	--	--

2.1) O valor ora ofertado encontra-se dentro do limite estimado para a contratação, expresso na cláusula 2.1 do Edital. Os valores acima do limite serão automaticamente desclassificados.

**3) VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 Dias (sessenta dias) corridos contados da abertura da Sessão Pública.

**4) LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33, - Jardim Monte Serrat - Santa Isabel/SP.

**5) PRAZO PARA INÍCIO:** mediante autorização de fornecimento.

**6) VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**7) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 – O pagamento será realizado em 12 (doze) cotas mensais de igual valor, conforme apresentado na proposta final e firmado no termo contratual;

7.2 - O pagamento será realizado em até 10 dias após recebimento definitivo da nota, que poderá ser através de transferência bancária (TED, PIX e outros), para a conta informada pela contratada, desde que de titularidade da mesma, ou através de cheque.

7.2.1 – As notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidões de Regularidade Fiscal junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- d) Folha de Pagamento;
- e) Folha de Ponto;
- f) Comprovante de recolhimento mensal do FGTS;
- g) Comprovante de recolhimento mensal da Contribuição Previdenciária.

7.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação;

7.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer reajuste, durante a vigência desta avença, salvo se transcorridos mais de 12 (doze) meses de vigência contratual; uma vez transcorrido esse prazo os preços serão reajustados pela variação do IPCA-E, observada, no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo;

7.4.1– Nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os valores pactuados poderão ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-





# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**8) DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame.

8.1) Contratado: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**9) DADOS BACÁRIOS:**

9.1) Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_ e conta corrente nº \_\_\_\_\_, de titularidade obrigatória da contratada, vinculada ao CNPJ da mesma.

DECLARAMOS que os valores ora ofertados contemplam todas as despesas e custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, despesas de locomoção e hospedagem de prepostos da proponente, e quando necessárias, além de quaisquer outros gastos decorrentes da execução da obra ou serviço ou com eles relacionados, bem como lucro.

DECLARAMOS estar de pleno acordo com as normas deste edital, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial a descrição das obras ora licitadas, bem como sua localização e condições locais para realização das mesmas.

(datar carimbar e assinar / ou assinatura eletrônica)



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

<b>ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL</b> <b>(PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA</b> <b>FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE</b> <b>ACESSO)</b>		
<b>*Observações para preenchimento abaixo*</b>		
Dados da empresa:		
Dados complementares:		
Nome do cargo:		
Salário normativo da categoria:		
Data base da categoria:		
Acordo/convenção:		
<b>Descrição dos Custos</b>	<b>Percentuais e valores de referência</b>	
<b>1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A - Salário base		
B - Adicional de periculosidade		
C - Adicional de insalubridade		
D - Adicional noturno		
E - Bonificação		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A - Transporte		
B - Auxílio alimentação		
C - Assistência médica e familiar/Auxílio Odontológico		
D - Contribuição Sindical		
E - Benefício Social Familiar + Benefício Natalidade		
F - Cesta Básica		
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS</b>		
<b>3 - INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A - Uniformes		
B - Peças e outros materiais de consumo		
C - Equipamentos e ferramentas		
D - Manutenção e depreciação de equipamentos		
E - PPR-Plano de Participação nos Resultados		
<b>TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>4 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E DO FGTS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A - INSS		
B - SESI ou SESC		
C - SENAI ou SENACD -		
INCRA		
E - Salário educação		
F - FGTS		
G - Seguro acidente do trabalho/ SATxFAP		
H - SEBRAE		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E DO FGTS</b>		
<b>5 - 13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A - 13º Salário		
B - Adicional de férias		
<b>Subtotal</b>		
C - Incidência do <b>item 4</b> sobre 13º salário e adicional de férias		
<b>TOTAL DE 13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS</b>		



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

<b>6 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A - Afastamento maternidade		
<b>TOTAL DE AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		
<b>7 - PROVISAO PARA RESCISAO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A - Aviso prévio indenizado		
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
D - Aviso prévio trabalhado		
F - Multa do FGTS nas rescisões sem justa causa		
<b>TOTAL DE PROVISAO PARA RESCISAO</b>		
<b>8 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A - Férias		
B - Ausência por doença		
C - Licença paternidade		
D - Ausências legais		
E - Ausência por acidente de trabalho		
F - Outros (especificar)		
<b>TOTAL DOS CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>9 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (RESUMO)</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A - Encargos previdenciários e do FGTS (ITEM 4)		
B - 13º salário e adicional de férias (ITEM 5)		
C - Afastamento maternidade (ITEM 6)		
D - Custo de rescissão (ITEM 7)		
E - Custo de reposição do profissional ausente (ITEM 8)		
F - Outros (especificar)		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		
<b>10 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A - Custos indiretos		
B - Tributos		
B.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)		
B.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
B.3 - Tributos Municipais (ISS)		
B.4 - Outros tributos (especificar)		
C - Lucro		
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>RESUMO DOS CUSTOS POR EMPREGADO</b>		
A - ITEM 1 - Composição da remuneração		
B - ITEM 2 - Benefícios mensais e diários		
C - ITEM 3 - Insumos diversos		
D - ITEM 9 - Encargos sociais e trabalhistas (resumo)		
E - ITEM 10 - Custos indiretos, tributos e lucro		
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		
<b>POSTOS DE SERVIÇO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
	1	
<b>TOTAL MENSAL</b>		
<b>TOTAL ANUAL</b>		



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## **OBSERVAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PLANILHA:**

1. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comercial, planilha de custos analítica referente ao preço ofertado para cada item constante do objeto, acompanhada das respectivas convenções coletivas de trabalho, de cada categoria profissional, atualizada para o ano vigente a ser utilizada na prestação dos serviços.
2. As licitantes, para preencher suas Planilhas de Custos devem, obrigatoriamente, tomar conhecimento das informações constantes no Termo de Referência deste Edital para evitar problemas durante o certame, bem como na execução contratual, para a que for considerada vencedora e celebrar contrato.
3. As licitantes deverão registrar na Planilha de Custos os **tributos de forma discriminada**, conforme o regime de tributação a que estão submetidas.
4. Os preços propostos, nos quais deverão estar inclusos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, bem como cumprimento às obrigações impostas pelas leis sociais, assim como toda e qualquer taxa e tributo. Desta forma, os valores indicados pela licitante serão sempre finais, conforme modelo abaixo.
5. A Câmara Municipal **NÃO** trabalha com horas extras, podendo ser utilizado banco de horas. Os valores indicados devem contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais e materiais.
6. A inclusão dos itens assinalados dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
7. A licitante deverá considerar na elaboração dos preços, além das despesas relativas a salários, encargos sociais, tributos, também o fornecimento dos equipamentos, uniformes, EPI's, deslocamento e outros fornecimentos específicos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AD4-EB7B-B714-464D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 12/01/2026 15:10:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/1AD4-EB7B-B714-464D>